SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial: 07/2017. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO para o Departamento de Turismo. Ata de Registro de Preços nº. PP 07/2017, firmada em 14 de agosto de 2017, com validade de 12 meses. Fornecedor: Gráfica e Editora Ibirubá LTDA, com sede na Rua Dumoncel Filho, nº 1253, Bairro Centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000, Fone 54 3324-0750, inscrita no CNPJ sob o n° 90.330.622/0001-70, por seu representante legal Sr. André Daniel Rebelato. Conteúdo integral no portal http://www.comaja.com.br/

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E279F5EA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Executivo do CM/GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) a

RATIFICAÇÃO, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, da dispensa de licitação para contratação da empresa Banrisul Cartões S.A. para fornecimento de cartão alimentação aos/às empregados/as do Consórcio CM Granpal, nos termos do art. 24, VIII, do referido diploma legal, conforme o Processo Administrativo nº 47/2017.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:568CA5ED

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 024/2017					
Vencedora: Adisul Distribuidora de Medicamentos Ltda –					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0086	Clonidina 0,100mg Comp cx c/ 30cp	boehringer	1.449.240 Comprim	R$ 0,2200	R$ 318.832,8000
Total					**R$ 318.832,8000**

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:69A3F48F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro nº 025/2017					
Vencedora: AGE Hospitalar Ltda – ME -					
ITEM	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Ácido Graxos Essenciais (age) Frasco Almotolia 200ml cx c/ 12fr	AGESANI	12.740 Frasco	R$ 3,4400	R$ 43.825,6000
Total					R$ 43.825,6000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:DCDCE581

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro nº 026/2017					
Vencedora: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0053	Bromoprida 10mg Comprimido Ou Cápsula	BROMOPRIDA - GENÉRICO	2.600 CPR	R$ 0,1990	R$ 517,4000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:89CBF228

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:
Ata de Registro de Preços nº 027/2017
Vencedora: Aglon Comércio e Representações Ltda –

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0079	Claritromicina 500mg Solu ‹o Injetável Iv e Im Frasco Ampola	KLARICID IV 500MG PO LIOF FAM S/DIL	2.600 AMP	R$ 110,0000	R$ 286.000,0000
0187	Levodopa Associado Benserazida 100mg + 25mg, Comprimido Simples	PROLOPA BD 125MG FRS 60 CPR BIRRANHURADO	1.033.500 CPR	R$ 1,0700	R$ 1.105.845,0000
0188	Levodopa Associado Benserazida 100mg + 25mg Liberação Prolongada	PROLOPA	26.000 CPR	R$ 1,5800	R$ 41.080,0000
0189	Levodopa Associado Benserazida 100mg + 25mg, Comprimidos Dispersíveis	PROLOPA 125MG FRS 30 CPR DISP.	15.600 CPR	R$ 1,5800	R$ 24.648,0000
0190	Levodopa Associado Benserazida 200mg + 50mg Comprimido	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHURADOS	722.800 CPR	R$ 0,8000	R$ 578.240,0000
0271	Propatilnitrato 10mg Comprimido Sublingual	SUSTRATE 10MG CX 200 CPR	200.590 CPR	R$ 0,2670	R$ 53.557,5300
Total					R$ 2.089.370,5300

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F588F144

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 029/2017

Vencedora:Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0208	Loperamida 2mg Comprimido	GLOBO	48.750 CPR	R$ 0,0700	R$ 3.412,5000
Total					R$ 3.412,5000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:24D0134D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 031/2017					
Vencedora: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Ácido Valpróico 250mg Comprimido Ou Cápsula	EPILENIL 250MG	5.582.200 CPR	R$ 0,1790	R$ 999.213,8000
Total					R$ 999.213,8000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:FB5681A3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 032/2017					
Vencedora: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	Alendronato Sódico 10mg Comprimido	uci farma	130.130 CPR	R$ 0,5000	R$ 65.065,0000
0036	Anlodipino Besilato 10mg Comprimido	geolab	1.810.900 CPR	R$ 0,0530	R$ 95.977,7000
0059	Carbamezepina 400mg Comprimido	cristalia	288.600 CPR	R$ 0,3190	R$ 92.063,4000
0062	Cálcio Elementar 500mg, Na Forma de Carbonato, Associado Com Vitamina D3 (colecalciferol) 400ui	bionatus	6.651.450 CPR	R$ 0,1190	R$ 791.522,5500

	Comprimido				
0074	Cinarizina 75mg Comprimido	brainfarma	107.900 CPR	R$ 0,0910	R$ 9.818,9000
0167	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20 Ml	união quimica	32.370 FR	R$ 2,2100	R$ 71.537,7000
0204	Lidocaína Cloridrato Gel 20mg/g Tubo 30g	pharlab	26.208 TUB	R$ 1,6800	R$ 44.029,4400
0212	Mebendazol 20mg/ml Suspensão Oral 30ml	natulab	81.120 FR	R$ 1,0300	R$ 83.553,6000
0257	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20 Ml	hipolabor	52.000 FR	R$ 1,2500	R$ 65.000,0000
Total					R$ 1.318.568,2900

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:4C287CE1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 036/2017					
Vencedora: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0250	Nortriptilina Cloridrato 75mg Cápsula	Genérico	177.060 CP	R$ 0,7105	R$ 125.801,1300
0293	Sulfadiazina de Prata 1% Creme 400g	Genérico	26.065 FR	R$ 22,3000	R$ 581.249,5000
Total					R$ 707.050,6300

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:9886F267

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 038/2017					
Vencedora: Dacon Farmacos do Brasil ME					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0005	Acido Fólico 0,2mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 30 Ml	AC FOLICO IFAL	52.436 FR	R$ 4,7970	R$ 251.535,4920
0165	Guaco (mikania Glomerata Spreng) Xarope Frasco 100ml	GUACOTOSS	47.840 FR	R$ 1,9100	R$ 91.374,4000
0262	Permetrina 10mg/ml Loção Frasco 60 Ml	PIOLIXINA 1%	72.800 FR	R$ 1,2935	R$ 94.166,8000
0263	Permetrina 50mg/ml Loção Frasco 60 Ml	PIOLIXINA 5%	16.705 FR	R$ 2,2650	R$ 37.836,8250
0282	Sais Para Reidratação Oral Pó Composto Por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g, + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Po...	REIDRATANTE IFAL	105.300 ENV	R$ 0,4750	R$ 50.017,5000
Total					R$ 524.931,0170

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B8F6CEE0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 040/2017					
Vencedora: Geolab Indústria Faramcêutica Ltda. -					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0260	Paracetamol Associado Com Codeína 500mg + 30mg Comprimido	GENERICO	427.570 CPR	R$ 0,2349	R$ 100.436,1930
Total					R$ 100.436,1930

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6B0D34D2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 042/2017

Vencedora: Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda -					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0044	Beclometasona Dipropionato 50 Mcg/dose Spray Oral Frasco Doseador Com Bocal Aerogador	CLENIL/CHIESI	16.137 FR	R$ 29,0500	R$ 468.779,8500
0127	Doxazosina 2mg Comprimido	DUOMO/EUROFARMA	697.190 CPR	R$ 0,1000	R$ 69.719,0000
0280	Risperidona 3 Mg Comprimido	RISS / EUROFARMA	634.400 CPR	R$ 0,1590	R$ 100.869,6000
Total					R$ 639.368,4500

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:136341A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 043/2017					
Vencedora:Promefarma Representacoes Comerciais Ltda					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	Ampicilina Associada Com Sulbactam 1g + 500mg Injetável IV e IM Frasco Ampola	libra	3.900 AMP	R$ 6,2800	R$ 24.492,0000
Total					R$ 24.492,0000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6D1370FD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 044/2017

Vencedora: Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	Aminofilina 100mg Comprimido	Genérico	78.728 CPR	R$ 0,0550	R$ 4.330,0400
0138	Escopolamina Butilbrometo Associada Com Dipirona Sódica 10mg + 500mg Comprimido	Escopen composto	158.600 CPR	R$ 0,4460	R$ 70.735,6000
0176	Hidróxido de Alumínio Associado Com Hidróxido de Magnésio 60mg/ml + 40mg/ml Suspensão Oral Frasco 150ml	KOLLANGEL	29.770 FR	R$ 2,4790	R$ 73.799,8300
0186	Ivermectina 6mg Comprimido	Genérico	88.010 CPR	R$ 0,1899	R$ 16.713,0990
0196	Levonorgestrel Associado A Etinilestradiol 0,15mg+0,03mg, Cartela Com 21 Drágeas Ou Comprimidos	Ciclofemme	135.460 CPR	R$ 0,0210	R$ 2.844,6600
0241	Nistatina 25.000 Ui/g Creme Vaginal Bisnaga 40g	generico	49.075 BNG	R$ 3,2799	R$ 160.961,0925
0268	Prednisona 5mg Comprimido	predcort	1.661.400 CPR	R$ 0,0740	R$ 122.943,6000
0272	Propranolol Cloridrato 40mg Comprimido	Genérico	9.651.200 CPR	R$ 0,0132	R$ 127.395,8400
Total					R$ 579.723,7615

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:953F4825

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 045/2017

Vencedora: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. -					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0088	Clopidogrel 75mg Comprimido	EMS/NOVA QUIMICA	51.147 CPR	R$ 0,3535	R$ 18.080,4645
0169	Haloperidol 5mg/ml Solução InjetávelIV e IM Ampola 1ml	HYPOFARMA	14.300 AMP	R$ 0,9500	R$ 13.585,0000
0248	Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula	RANBAXY	1.517.555 CP	R$ 0,2800	R$ 424.915,4000
0249	Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula	RANBAXY	404.625 CP	R$ 0,4000	R$ 161.850,0000
Total					R$ 618.430,864

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:AE7D67E8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 046/2017

Vencedora:Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0094	Clorexidina, Gliconato 0,12% Colutório Frasco C/ 250ml	FBM FARMA	11.700 FR	R$ 5,8300	R$ 68.211,0000
Total					R$ 68.211,0000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6FFF4FAD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 047/2017					
Vencedora:Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acetilcisteína 100mg/ml Solução Injetável IV e Inalatória Ampola 3ml	GENÉRICO	1.365 AMP	R$ 1,7500	R$ 2.388,7500
Total					R$ 2.388,7500

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2B0745BD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 048/2017					
Vencedora:Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0006	Ácido Fólico 5mg Comprimido	Nesh Folico	3.091.400 CPR	R$ 0,0380	R$ 117.473,2000
0060	Cálcio Elementar 500mg, Na Forma de Carbonato de Cálcio 1250mg Comprimido	Nesh Calcio	3.456.700 CPR	R$ 0,2700	R$ 933.309,0000
0299	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro Ii Drágea/comprimido	Nesh Ferro	5.941.000 CPR	R$ 0,0380	R$ 225.758,0000
Total R$ 1.276.540,20					

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:66FACA7B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 049/2017
Vencedora: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	Amoxicilina Associada Com Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	Sandoz Genérico	1.478.750 CPR	R$ 0,5098	R$ 753.866,7500
0069	Cetoconazol 20mg/g Creme Tópico Bisnaga 30g	Sobral Genérico	23.530 BNG	R$ 1,5100	R$ 35.530,3000
0197	Levonorgestrel 1,5mg Com 1 Comprimido	Neodia	18.200 CPR	R$ 1,3299	R$ 24.204,1800
0198	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	Merck Genérico	2.457.000 CPR	R$ 0,0633	R$ 155.528,1000
0199	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	Merck Genérico	6.676.800 CPR	R$ 0,0609	R$ 406.617,1200
0200	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	Merck Genérico	4.709.900 CPR	R$ 0,0549	R$ 258.573,5100
0237	Neomicina Associada Com Bacitracina 5 Mg + 250ui/g pomada Bisnaga 15g	NEOCETHEO	185.328 BNG	R$ 1,4157	R$ 262.368,8496
0281	Rivaroxabana 20mg Comprimido	XARELTO	491 CPR	R$ 6,8400	R$ 3.358,4400
0285	Sinvastatina 10mg Comprimido	SINVASTACOR	4.309.500 CPR	R$ 0,0513	R$ 221.077,3500
0286	Sinvastatina 20mg Comprimido	GENERICO	31.362.500 CPR	R$ 0,0564	R$ 1.768.845,0000
0292	Sulfadiazina 500mg Comprimido	SULFAZINA	224.770 CPR	R$ 0,1580	R$ 35.513,6600
Total					R$ 3.925.483,2596

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:4F0366E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 050/2017
Vencedora: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli-EPP

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	Água Para Injeção IV, IM e SC Amp 10 Ml	EQUIPLEX	127.140 AMP	R$ 0,1149	R$ 14.608,3860
0289	Soro Glicosado 5% - 250ml Injetável IV Sistema Fechado (frasco Flexível)	EQUIPLEX	11.206 FR	R$ 2,0340	R$ 22.793,0040
0290	Soro Glicosado 5% - 500ml Injetável IV Sistema Fechado (frasco Flexível)	EQUIPLEX	11.973 FR	R$ 2,5000	R$ 29.932,5000
Total					R$ 67.333,8900

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:3BF268FD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 051/2017
Vencedora: Soma SC Produtos Hospitalares Ltda

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	IMEC	31.109.000 CPR	R$ 0,0155	R$ 482.189,5000
0004	Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido	IMEC	198.900 CPR	R$ 0,0310	R$ 6.165,9000
0011	Adenosina 3mg/ml Sol Injetável IV Ampola 2ml	HIPOLABOR	1.391 AMP	R$ 7,5900	R$ 10.557,6900
0013	Água Para Injeção IV, IM e SC Amp 5 Ml	SAMTEC	54.990 AMP	R$ 0,1680	R$ 9.238,3200
0043	Baclofeno 10 Mg Comprimido	TEUTO	71.500 CPR	R$ 0,1250	R$ 8.937,5000
0063	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	ACTAVIS	8.391.500 CPR	R$ 0,1420	R$ 1.191.593,0000
0095	Cloreto de Sódio Associado Com Cloreto de Benzalcônio 0,9% + 0,01% Solução Nasal Frasco 30 Ml	FARMACE	176.280 FR	R$ 0,5900	R$ 104.005,2000
0101	Complexo B - B1, B2, B3, B5, B6 Comprimido Ou Drágea	MEDQUIMICA	2.291.640 CPR	R$ 0,0700	R$ 160.414,8000
0104	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir Frasco 100 Ml	FARMACE	6.630 FR	R$ 1,2000	R$ 7.956,0000
0105	Dexametasona 0,1% Creme Bisnaga 10g	MULTILAB	269.880 BNG	R$ 0,6988	R$ 188.592,1440
0106	Dexametasona 2mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 1 Ml	FARMACE	10.140 AMP	R$ 0,4100	R$ 4.157,4000
0107	Dexametasona 4mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 2,5 Ml	FARMACE	48.360 AMP	R$ 0,5400	R$ 26.114,4000
0110	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido	GEOLAB	395.200 CPR	R$ 0,0535	R$ 21.143,2000
0115	Diclofenaco Sal Sódico 25mg/ml Solução Injetável IM Ampola 3ml	FARMACE	118.950 AMP	R$ 0,4400	R$ 52.338,0000
0117	Digoxina 0,25mg Comprimido	PHARLAB	4.031.300 CPR	R$ 0,0390	R$ 157.220,7000
0123	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 2ml	FARMACE	188.390 AMP	R$ 0,3350	R$ 63.110,6500
0126	Dopamina 5mg/ml Solução Injetável IV Ampola 10ml	TEUTO	5.460 AMP	R$ 0,8650	R$ 4.722,9000
0129	Enalapril Maleato 10mg Comprimido	MEDQUIMICA	25.201.150 CPR	R$ 0,0285	R$ 718.232,7750
0130	Enalapril Maleato 20mg Comprimido	MEDQUIMICA	8.559.200 CPR	R$ 0,0380	R$ 325.249,6000
0139	Escopolamina Butilbrometo Associada Com Dipirona Sódica 6,67mg/ml + 333mg/ml Solução Oral Gotas 20ml	FARMACE	15.600 FR	R$ 5,0000	R$ 78.000,0000
0140	Escopolamina Butilbrometo Associada Com Dipirona Sódica 4mg/ml + 500mg/ml	FARMACE	60.970 AMP	R$ 1,2300	R$ 74.993,1000

	Solução Injetável IV e IM Ampola 5ml				
0144	Fenitoína 50mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 5ml	HIPOLABOR	2.795 AMP	R$ 1,8300	R$ 5.114,8500
0148	Fenoterol Bromidrato 5mg/ml Solução Para Nebulização Gotas Frasco 20 Ml	HIPOLABOR	43.290 FR	R$ 2,2700	R$ 98.268,3000
0152	Fluconazol 150mg Cápsula	MEDQUIMICA	222.820 CP	R$ 0,2275	R$ 50.691,5500
0156	Fluoxetina 20mg Cápsula	TEUTO	22.236.500 CP	R$ 0,0425	R$ 945.051,2500
0163	Glicose 25% Solução Injetável Iv Ampola 10ml	FARMACE	2.730 AMP	R$ 0,2090	R$ 570,5700
0164	Glicose 50% Solução Injetável Iv Ampola 10 Ml	FARMACE	36.660 AMP	R$ 0,2180	R$ 7.991,8800
0175	Hidrocortisona Succinato 500mg Amp Pó Liófilo Injetável C/ Diluente	TEUTO	41.730 AMP	R$ 4,7800	R$ 199.469,4000
0183	Ipratrópio Brometo 0,25 Mg/ml Solução Para Inalação Frasco 20 Ml	TEUTO	36.699 FR	R$ 0,6450	R$ 23.670,8550
0192	Levodopa Associado Carbidopa 250 Mg + 25mg Comprimido	TEUTO	1.160.900 CPR	R$ 0,4000	R$ 464.360,0000
0207	Lidocaína Cloridrato Associado ˆ Epinefrina Hemitartarato 2% + 1:200.000 Solução Injetável Frasco Ampola 20ml	HYPOFARMA	260 AMP	R$ 2,6000	R$ 676,0000
0216	Metildopa 250mg Comprimido	SANVAL	3.007.550 CPR	R$ 0,1996	R$ 600.306,9800
0217	Metoclopramida Cloridrato 10mg Comprimido	HIPOLABOR	2.329.600 CPR	R$ 0,0520	R$ 121.139,2000
0219	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 2 Ml	ISOFARMA	157.040 AMP	R$ 0,2680	R$ 42.086,7200
0232	Midazolam, Cloridrato 5mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 10 Ml	HIPOLABOR	1.625 AMP	R$ 2,0300	R$ 3.298,7500
0242	Nitrofurantoína 100mg Cápsula	TEUTO	713.700 CP	R$ 0,2000	R$ 142.740,0000
0244	Nitroprusseto de Sódio 50mg Injetávl IV Frasco/ampola	HYPOFARMA	65 AMP	R$ 10,6000	R$ 689,0000
0246	Norfloxacino 400mg Comprimido	MEDQUIMICA	189.800 CPR	R$ 0,2000	R$ 37.960,0000
0253	Omeprazol 20mg Cápsula	PRATI DONADUZZI	43.979.000 CP	R$ 0,0500	R$ 2.198.950,0000
0269	Prometazina 25mg Comprimido	TEUTO	59.800 CPR	R$ 0,0750	R$ 4.485,0000
0273	Ranitidina 25mg/ml Solução Injetável IM Ampola 2ml	TEUTO	14.768 AMP	R$ 0,3800	R$ 5.611,8400
0291	Suxametônio Cloreto 100 Mg Injetável IV e IM Frasco Ampola	BLAU	195 AMP	R$ 9,9000	R$ 1.930,5000
0296	Sulfametoxazol Associado A Trimetoprima 80mg/ml + 16mg/ml Solução Injetável Ampola 5ml	BRAINFARMA	2.665 AMP	R$ 1,6500	R$ 4.397,2500
0308	Varfarina Sódica 5mg Comprimido	TEUTO	996.450 CPR	R$ 0,1188	R$ 118.378,2600
Total					R$ 8.772.770,9340

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:66355E6A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 052/2017
Vencedora: Sul Riograndense Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0177	Ibuprofeno 300mg Comprimido	TEUGO	5.538.390 CPR	R$ 0,1400	R$ 775.374,6000
0227	Metronidazol 400mg Comprimido	TEUTO	1.016.600 CPR	R$ 0,2500	R$ 254.150,0000
0228	Miconazol 20 Mg/ml Loção Frasco 30 Ml	BELFAR	1.820 FR	R$ 3,1700	R$ 5.769,4000
Total					R$ 1.035.294,0000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6C56480E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 053/2017
Vencedora: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	Betametasona, Acetato, Associada Com Betametasona, Fosfato 3 Mg/ml + 3 Mg/ml Injetável Ampola 1ml	UNIÃO QUÍMICA	13.000 AMP	R$ 4,7200	R$ 61.360,0000
0051	Bisacodil 5mg Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	13.000 CPR	R$ 0,1190	R$ 1.547,0000
0092	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável Ampola 10ml IV	EQUIPLEX	10.400 AMP	R$ 0,1400	R$ 1.456,0000
0103	Deslanosidio 0,2mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 2ml	UNIÃO QUÍMICA	3.900 AMP	R$ 1,3400	R$ 5.226,0000
0157	Furosemida 10 Mg/ml Solução Injetável IV e IM Amp 2 Ml	SANTISA	50.635 AMP	R$ 0,3400	R$ 17.215,9000
0171	Heparina Sódica 5.000ui/ml Solução Injetável IV Frasco/ampola 5ml	BLAU	3.406 AMP	R$ 8,9000	R$ 30.313,4000
0256	Oxacilina Sódica 500mg Solução Injetável Frasco Ampola	BLAU	7.930 AMP	R$ 2,0000	R$ 15.860,0000
Total					R$ 132.978,3000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5E14919E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 054/2017
Vencedora: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0220	Metoprolol Sal Tartarato 100mg Comprimido	Tart. de Metoprolol	4.682.600 CPR	R$ 0,2200	R$ 1.030.172,0000
0221	Metoprolol Sal Succinato 100mg Comprimido	Selozok	1.468.350 CPR	R$ 1,3000	R$ 1.908.855,0000
0222	Metoprolol Succinato 25mg Comprimido	Selozok	769.600 CPR	R$ 0,4500	R$ 346.320,0000
0223	Metoprolol Succinato 50mg Comprimido	Selozok	762.450 CPR	R$ 0,8000	R$ 609.960,0000
Total					R$ 3.895.307,0000

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:9C1FB5C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:
Ata de Registro de Preços nº 055/2017
Vencedora:
Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0075	Ciprofloxacino 2mg/ml Solução Injetável Endovenosa Bolsa Sistema Fechado 100ml	Ciprobacter	5.200 BSA	R$ 21,3600	R$ 111.072,0000
0206	Lidocaína Cloridrato Associado ˆ Epinefrina Hemitartarato 2% + 1:100.000 Solução Injetável Tubete 1,8ml	Alphacaine	1.300 TBT	R$ 1,6900	R$ 2.197,0000
Total					R$ 113.269,0000

Valor Total das Atas de Registros de Preços .....R$ 60.522.293,8525

As Atas firmadas tem vigência de um (1) ano a contar da publicação da presente súmula no Diário Oficial. A ata integral está disponível no site do portal cidade compras:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo
CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F467BA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS AGOSTO / 2017

Contrato nº 031/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, Objeto: Contratação de empresa para ministrar atividades relacionadas à reconstrução dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a Transição do 5º para o 6º ano e Identidade da EJA, atendendo à palestras destinadas ao debate e reflexão dos supervisores escolares, coordenadores pedagógicos e professores do Município de Alvorada, SMED, Contratada: Instituto Gestar – Gestão Educativa, Cursos e Processos Pedagógicos Ltda - ME, Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Alvorada, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:1E4E78AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, comunica aos interessados, que se encontra RETIFICADO, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto, é a "aquisição de um (1) Caminhão Novo (Zero Quilômetro), equipado com sistema de elevação novo, com Cesto Aéreo instalado, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", sendo sua nova data da Disputa de Preços, na data de 30 de agosto de 2017, às 9 horas. O Edital Retificado, encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no Portal de Compras Eletrônicas www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, telefone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:8F2CEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3096

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder vale-refeição aos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo será estendido somente aos Conselheiros Tutelares que se encontrarem no efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º O auxílio terá o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), podendo ser pago em pecúnia ou por intermédio de empresa contratada, a critério da administração.

Art. 3º A concessão do vale-refeição se dará pelo número de dias úteis de cada mês, a contar de 01 de julho de 2017.

Art. 4º. O desconto dos conselheiros dar-se-á na razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio.

Art. 5º O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos Conselheiros Tutelares, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

Art. 6º Não terá direito a concessão do vale-refeição o Conselheiro Tutelar que estiver em gozo de férias.

Art. 7º O Conselheiro Tutelar fará jus a um só pagamento mensal do benefício instituído por esta Lei, independentemente de eventual acumulação de cargos ou funções.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais),para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 –Secretaria Municipal de Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária:
02 – Conselho Tutelar
Função:14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:
2061 – Man. Conselho Tutelar do Município
3.3.1.9.0.46 – Auxilio-Alimentação (0001).....R$ 18.900,00
Total do Crédito Especial .....R$ 18.900,00

Art. 9º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 –Secretaria Municipal de Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:
4004 – Man. do Abrigo Infantil Arco Íris
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (38643/0001).....….R$ 17.000,00
Projeto/Atividade:
4010 – Man. do Departamento de Assistência Social
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (37103/0001)....R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(32493/0001)...R$ 900,00
Total da Cobertura do Crédito Especial .....R$ 18.900,00

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4A61E0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3097

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 13.000,00 (Treze mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 22- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:
02 – Departamento de Limpeza Pública
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 271 – Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados do INSS
Projeto/ Atividade:
2038 – Manutenção Limpeza e Remoção de Lixo
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (0001).....R$ 13.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Projeto/ Atividade:
2038 – Manutenção Limpeza e Remoção de Lixo
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (30188/0001)..... R$ 13.000,00
Total de Cobertura do Crédito Especial. ….....R$ 13.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7D7092EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3098

"ALTERA O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2827/14."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 12 da Lei Municipal nº 2827/14, alterada pela Lei municipal nº 2886/15, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 12 - […....]

I – 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Administração Municipal, sendo o Secretário Municipal de Cultura Esporte e Juventude membro nato, ficando com a seguinte composição:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania;
e) 01 representante da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;
f) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
g) 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
h) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
i) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
j) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;

K) 01 representante da Procuradoria-Geral do Município.

[….....]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:EB5C93E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3095

"OBRIGA A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NOS BANCOS PÚBLICOS E PRIVADOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA PARA A SEPARAÇÃO ENTRE O ESPAÇO DESTINADO AOS CAIXAS E OS USUÁRIOS EM ESPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados os bancos públicos e privados com atividade no município de Alvorada a instalarem divisórias para separação do espaço destinado aos caixas do setor utilizado pelos usuários do banco, quando em espera pelo atendimento.

Art. 2º. A divisória deverá ser feita em material que impossibilite a visualização daqueles que estiverem sendo atendido nos caixas bancários.

Art. 3º. No caso de descumprimento dos dispositivos desta lei deverá ser aplicada as seguintes penalidades:

I – Multa de 10 UPRs;

II – Em caso de reincidência, multa de 20 UPRs;

III – Nova reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá proceder a fiscalização desta lei, por seus órgãos competentes.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:226A76A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3542 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID.ORÇ:
01 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
PROJETO:
1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 – 8884 – Obras e Instalações.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre no valor de R$ 1.500,00.

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2AAD3227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3543 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1940 de 15 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.:

09.01 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 0121 – Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores
PROJETO:
1.086 – Patrulha Agrícola
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 146.250,00
FONTE DE RECURSOS: 1.124- G.F. MAPA Patrulha Agrícola- Equipamentos.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º, a provável maior arrecadação no exercício na fonte de recursos 1.124 G.F. MAPA Patrulha Agrícola- Equipamentos no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE AGOSTODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 15 DE AGOSTO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:16283CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1940 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.:
09.01 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 0121 – Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores
PROJETO: 1.086 – Patrulha Agrícola
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 146.250,00
FONTE DE RECURSOS: 1.124- G.F. MAPA Patrulha Agrícola- Equipamentos.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º, a provável maior arrecadação no exercício na fonte de recursos 1.124 G.F. MAPA Patrulha Agrícola- Equipamentos no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE AGOSTODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 15 DE AGOSTO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:565ECA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3544 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ:
- 01 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos
PROJETO: 1.123- Apoio a Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – 8885- Obras e Instalações.....R$ 6.500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID.ORÇ:
02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE: 2.053 – Manut. do Programa Assistência a Criança
3.3.90.30.00 – 3865 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos- 1.104- FEAS - OASF

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres no valor de R$ 6.500,00 e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID.ORÇ:
02 – Fundo de Assistência Social
ATIVIDADE:
2.053 – Manut. do Programa Assistência a Criança
3.3.90.36.00 – 3866 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos- 1.104- FEAS – OASF

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:722AACB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 15/2017 referente a Aquisiçao de Generos de Alimentação com entrega parcelada. Foi Credenciada a seguinte empresa a seguir relacionada: NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN, CNPJ Nº 88.206.446/0001-18. No termino da sessão a empresa acima referida foi declarada vencedora habilitada no certame em todos os itens, totalizando o valor de R$ 46.461,51,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos). Os valores unitários e totais estão devidamente expressos no mapa comparativo de preços anexo ao processo. Demais informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitaçoes ou através do telefone 55-3334-4920/4924.

Augusto Pestana 16 de agosto 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:31073381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL**

SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 122/2014

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .
CNPJ : 61.198.164/0001-60
Objeto: SEGURO DE VEICULOS.
Da finalidade: Renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculo.
Valor Contratual: R$ 2.760,80 (dois mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência 21 /08/2017 a 21/08/2018
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 11 processo nº 1627 /2014.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:36B72C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 71/2017**

SÚMULA CONTRATO Nº 71/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GERALDO COSSETIN -ME
CNPJ: 90.355.561/0001-04
Objeto:AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 19.650,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5B87C4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 72/2017**

SÚMULA CONTRATO Nº 72/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.052.779/0001-38
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais)
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2E581D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 73/2017**

SÚMULA CONTRATO Nº 73/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COMERCIAL ARTUS EIRELI-ME
CNPJ: 21.050.712/0001-95
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5B00E097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 74/2017**

SÚMULA CONTRATO Nº 74/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: LUDWIG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.743.416/0001-08
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:499D9279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 75/2017

SÚMULA CONTRATO Nº 75/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.371.297/0001-15
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 38.760,00 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta reais).
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:84E41ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 76/2017

SÚMULA CONTRATO Nº 76/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: EVERTON BERNARDO LORENZONI-ME
CNPJ: 23.501.949/0001-70
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 24.090,00 (vinte e quatro mil reais e noventa centavos).
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C5F214C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 77/2017

SÚMULA CONTRATO Nº 77/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 91.643.122/0001-51.
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 15.235,00 (quinze mil duzentos e trinta e cinco reais).
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8AC2EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 78/2017

SÚMULA CONTRATO Nº 78/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA-EPP
CNPJ: 13.745.092/0001-80
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais).
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9114E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 79/2017

SÚMULA CONTRATO Nº 79/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: FELIPE KROTH COSSETIN-ME
CNPJ: 10.624.384/0001-77
Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AS AGROINDUSTRIAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 45.297,50 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vinculado ao edital de Pregão nº 14 processo nº 1559 /2017.

Augusto Pestana 16 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0434FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 58/2017

As 16:00 horas do dia 14/08/2017 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para dar continuidade em analise ao Parecer Jurídico emitido no dia 14/08/2017, o qual deu parecer favorável para a aquisição dos seguintes itens 06, 27, 30, 31, 32 e 39 conforme a solicitação de Parecer da Comissão de Licitação na Ata nº 57 do dia 09/08/2017 , assim sendo foram declarados vencedores as seguintes empresas: ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA vencedora no item 08 totalizando o valor de R$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais); AP DE OLIVEIRA –ME vencedora no item 28 totalizando o valor de R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais); DALL OSTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP vencedora nos itens 11,13, 15, 18, 25, 26, 27, 34, 35, 38, 39 totalizando o valor de R$ 3.326,90 (Três mil trezentos e vinte e seis reais com noventa centavos); GUSTAVO ZORTEA –EPP vencedora nos itens 12, 16, 20, 21, 23, 29, 33, 39 totalizando o valor de R$ 1.012,00 (Um mil e doze reais); JAIR ALBERTO TISOTT vencedor nos itens 01, 02, 04, 05 totalizando o valor de R$ 14.980,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta reais); SCHMITT E POLI LTDA vencedora nos itens 03, 17, 31, 32 totalizando o valor de R$ 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais); TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA vencedora nos itens 06, 07, 10, 14, 19, 22, 24, 30, 37 totalizando o valor de R$ 3.405,75 (Três mil

quatrocentos e cinco reais com setenta e cinco reais). O item 09 não apresentou proposta de preço; submetemos ao parecer jurídico final para fins de Adjudicação dos itens vencedores. Os valores unitários e totais encontram-se devidamente expressos no Mapa Comparativo de preços anexo a esta. A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras; Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

Augusto Pestana, 16 de agosto 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:334BACD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a autorização contida no art. 10 da Lei Municipal nº. 2.985, de 23 de Setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAB, de acordo com a documentação anexa que atende o disposto na Lei Municipal nº. 2.985/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:99DF0255

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, (30 dias), ao servidor João Jorge do Amarante, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2016 a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1C0F6189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL–REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO DE PREGÃO: 28/08/2017

HORÁRIO: 09:00h

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:72829D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA a Senhora MARLEI DE COUTO, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – CC 1.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de agosto de 2017, **MARLEI DE COUTO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – CC 1** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de agosto de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D681816F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA SINARA DA SILVA**,** para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – CC 1.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de agosto de 2017, **SINARA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – CC 1** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de agosto de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0E7881D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JANDIR GRITTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.081 de 28 de julho de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG n 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JANDIR GRITTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 310.470.500/30 e RG nº 7033093027, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa, nº 114, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de VIGIA, Padrão '2' (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.081 de 28 de julho de 2017, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 824,32 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 10 de agosto de 2017, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE: Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 10 de agosto de 2017.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B6324A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 011//2017 – Aquisição Equipamentos de Informática e Eletrônicos, dia 29/08/17 ás 10 horas, Chamada Pública 002/2017 – Aquisição de Gêneros alimentícios Agricultura Familiar p/alimentação escolar, dia 31/08/17 às 10 horas . A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota 16 de agosto de 2017.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíssa Teixeira de Oliveira Santos de Vargas
Código Identificador:85BD395B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 30 do mês de Agosto do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da Informação, para licenciamento de sistemas e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital completo e mais informações a partir de 24/08/2017 no site:
www. chiapetta.rs.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 04 do mês de Setembro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Sêmen e Materiais relacionados, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível a partir de 28/08/2017 no site:
www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:D5D54406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

A Comissão Especial de Pregão, do MUNICIPIO DE CORONEL BICACO, no através da Portaria nº. 97/2017, torna público, que fará realizar no dia 29/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 16 de agosto de 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:48D8FED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99

Espécie: Contrato nº 99
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda.
Objeto: Fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra), empreitada global, para reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Coxilha
Valor: R$ 226.017,63
Vigência:14/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Cristhian Zancan Bonafé

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:5EB9D02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2017

Convênio celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ n° 90.870.601/0001-48, e o Município de Derrubadas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O objeto do Convênio é o atendimento aos deficientes físicos e mentais do Município de Derrubadas/RS. O valor mensal é de R$ 300,00 por criança encaminhada pelo município a APAE. Vigência: 13/02/2017 a 15/12/2017; 13/02/2018 a 15/12/2018; 13/02/2019 a 15/12/2019; 13/02/2020 a 15/12/2020.

Derrubadas/RS, 28 de março de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:DF9795F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 709/2007, alterada pela Lei Municipal nº 798/2009, **NOMEIA**, as pessoas abaixo

relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 02 de agosto de 2017.

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Suzete Juliana Didonet
Suplente: Helio Lampert
Titular: Janice Alf Ruff
Suplente: Joel Mulbeier
- **Representantes dos Professores da educação básica pública:**
Titular: Débora Aparecida Togni dos Santos
Suplente: Willian Graebin
- **Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:**
Titular: Maryneide Berghetti Gross
Suplente: Daiani Temis Gonsatto Ribeiro
- **Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:**
Titular: Cristiane Pleszevy Fuhr
Suplente: Débora Cristina Soares
- **Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:**
Titular: Rodrigo Vendrusculo
Suplente: Gelson Thiel
Titular: Delires Habitzreiter Kirst
Suplente: Anderson Hergessel
- **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
Titular: Amanda de Almeida Laste
Suplente: Bárbara Daiana Birk Rodrigues
Titular: Gabriel Oliveira de Souza
Suplente: Marlon Martins
- **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Mara Cristina Sorgetz da Rocha
Suplente: Raqueline Rigo Janke
- **Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Lurdes Cemin Urban
Suplente: Juraci Inês Ferreira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:858F3156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A REDE DE APOIO À ESCOLA – RAE, DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto Municipal nº 017, de 19 de julho de 2007, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelos respectivos órgãos que representam, para comporem a Rede de Apoio à Escola – RAE, do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 08 de agosto de 2017.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SMECD:
Cristiane Fuhr – Titular
Debora Aparecida Togni dos Santos - Suplente
II – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento- SMSS:
Rosa Maria Machado – Titular
Letícia Adamski – Suplente
III – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social-SMHAS:
Fernanda Furini – Titular
Sirlei Daiani Becker – Suplente
IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Raqueline Rigo Janke – Titular
Mara Cristina Sorgetz da Rocha – Suplente
V - Representantes do Conselho Tutelar:
Lurdes Cemin Urban – Titular
Juraci Inês Ferreira – Suplente
VI – Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA:
Débora Simone Janke Selle – Titular
Elaine Gerda Henchen – Suplente
VII - Representantes da Brigada Militar:
Fábio André Casola – Titular
Carlos Nitsch – Suplente
VIII – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Maryneide Berghetti Gross – Titular
Daiani Temis Gonsatto Ribeiro – Suplente
IX – Representante Psicóloga da SMECD:
Carine Andréia Anklam – Titular.

Art. 2º A Rede de Apoio à Escola atuará visando aferir o quanto vulnerabilidades, como inadaptação escolar, dificuldades de alimentação, transporte ou saúde, negligência familiar, gravidez, violência escolar, trabalho infantil, drogadição, infrequência escolar e maus tratos e outras prejudicam o exercício do direito de permanência em cada uma das escolas integrantes, propondo atuações de forma preventiva.

Art. 3º - A participação dos membros indicados para compor a Rede de Apoio a Escola-RAE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2B33E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2017

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no parecer da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 115/2013, alterada pela Portaria nº 214, de 12 de maio de 2017, **HOMOLOGA**, a conclusão do estágio probatório do servidor municipal a seguir relacionado, a teor do Art. 5º do Decreto nº 022, de 26/07/2013:

Nome	CPF nº	Cargo	Término do Estágio	Conceito
ANDRE REIMAR BORNHOLDT	002.418.110-23	Motorista	09/07/2017	APROVADO

Fica o servidor por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar do término do estágio probatório, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B7FF85A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2017

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no parecer da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 115/2013, alterada pela Portaria nº 214, de 12 de maio de 2017, **HOMOLOGA**, a conclusão do estágio probatório do servidor municipal a seguir relacionado, a teor do Art. 5º do Decreto nº 022, de 26/07/2013:

Nome	CPF nº	Cargo	Término do Estágio	Conceito
JULIANO MARTINS DA SILVA	033.580.170-60	Serviços Gerais	27/07/2017	APROVADO

Fica o servidor por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar do término do estágio probatório, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6879A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2017

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no parecer da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 115/2013, alterada pela Portaria nº 214, de 12 de maio de 2017, **HOMOLOGA**, a conclusão do estágio probatório da servidora municipal a seguir relacionada, a teor do Art. 5º do Decreto nº 022, de 26/07/2013:

Nome	CPF nº	Cargo	Término do Estágio	Conceito
LUCILEIA FUHR BARROF	721.079.520-00	Professora	31/07/2017	APROVADA

Fica a servidora por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar do término do estágio probatório, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E57207AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2017

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no parecer da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 115/2013, alterada pela Portaria nº 214, de 12 de maio de 2017, **HOMOLOGA**, a conclusão do estágio probatório da servidora municipal a seguir relacionada, a teor do Art. 5º do Decreto nº 022, de 26/07/2013:

Nome	CPF nº	Cargo	Término do Estágio	Conceito
SIRLEI DAIANI BECKER	006.374.010-93	Professora	31/07/2017	APROVADA

Fica a servidora por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar do término do estágio probatório, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2B2B0C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2017

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E, a servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10 a 16 de agosto de 2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F9410C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.248/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro aos interessados em promover construção ou ampliação de estabelecimentos comerciais ou industriais no Município de Derrubadas.
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla o pagamento por parte do Município de Derrubadas dos serviços de engenharia, honorários técnicos, contendo planta arquitetônica, hidráulia e elétrica, da unidade a ser edificada, até o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por empreendimento.
Artigo 3° - Para fazer jus ao benefício disposto na presente Lei o interessado deverá requerer ao Município de Derrubadas o referido subisídio, informando a manifestação quanto a edificação, localização e destinação, bem como orçamento discriminado contemplando o valor da prestação de serviços para execução do Projeto Arquitetônico.
Artigo 4° - Somente fará jus ao benefício aqueles contribuintes que encontrarem-se quites com a fazenda municipal.
§1º Uma vez autorizado e homologado o pedido de incentivo, o beneficiário firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade identificando os dados técnicos da obra e o período mínimo do empreendimento, cujo documento contemplará cláusula devolutiva do incentivo recebido caso não ocorra a execução do projeto.
§2º Farão jus ao benefício previsto nesta Lei os empreendimentos novos de edificação, bem como os que se encontram em andamento, com licença de alvará de construção de 2017.
Artigo 5°- O Poder Executivo promoverá a verificação dos documentos apresentados para fins de calcular o valor do auxílio a ser concedido, reservando-se no direito de avaliar a correlação entre o custo da obra, os orçamentos apresentados e a política de preços de honorários técnicos praticados no mercado.
Artigo 6° - O presente programa de concessão de incentivo somente contemplará projetos novos de edificação ou ampliação de unidades comerciais ou industriais a serem executados no Município de Derrubadas.
Artigo 7° - A concessão do presente auxílio terá cobertura financeira de rubricas orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Artigo 8° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 08 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeitura Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2017

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1F756967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1247/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 - 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal de 2008.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte
CAPITULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Artigo 1º - Esta Lei Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 até 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165 parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos V e V-A.
Artigo 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – Ações, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V – Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI – Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para programação da despesas na Lei Orçamentaria Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e

as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributaria em vigor à época.
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018 a 2021 se constituem referencias a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentarias e pelas leis orçamentárias e suas respetivas alterações.
Art. 5° A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Finanças, a quem compete:
I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II – definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III- auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA.
Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:
I – Tabela II Estimativa de receitas por categoria econômica e origem;
II – Tabela III - A – Estimativa da receita corrente líquida;
III – Tabela IV – Estimativas de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; **IV – Tabela V** – Estimativas de aplicação de recursos em ações e serviços de públicos de saúde;
V – Tabela VIII – Estimativas de gastos do Poder Legislativo, nos termos do artigo 29-A, da Constituição da República;
VI – Tabela VII – Estimativas de gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº101, de 2000;
VII – Tabela IX – Avaliação global dos recursos disponíveis para o planejamento das despesas.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

GAB. DO PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2017

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:37B0DBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 102/2016 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.
Pelo presente instrumento particular, firmado entre as partes, de um lado como CONTRATANTE o Município de Erval Seco, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87613212/0001-22 com sede na Avenida do Comércio – 364, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr., **LEONIR KOCHE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05,, nesta cidade de Erval Seco - RS, e de outro lado a empresa **CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ Nº 10.901.126/0001-90, estabelecida em Santos Dumant 1276 no Bairro Santa Terezinha no Município de Palmitinho RS, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 04/2016, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e aditado conforme descrito nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto: Fica aditado ao presente Contrato o fechamento das paredes conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentaria em Anexo.

Cláusula Segunda – Do Valor: Fica acrescido o valor de R$ 27.384,53 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira - Dos Prazos: Fica prorrogado o prazo para execução da obra por mais 104 (cento e quatro) dias, até 30/11/2017.

Cláusula Quarta - As demais Cláusulas do Contrato original firmado em 18 de outubro de 2016, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Erval Seco RS., 15 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C4BD18F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2017

Processo administrativo nº 131/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratado: IRENE MARIA DEMARCHI ZANETTE
Objeto: Hospedagem para os odontólogos do programa ODONTOSESC
Valor da despesa: R$ 3.000,00
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93
Vigência: 45 dias

Erval Seco, RS, 15 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:D11DE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 198/2017

Contratado: IRENE MARIA DEMARCHI ZANETTE
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Objeto: Hospedagem para os odontólogos do programa ODONTOSESC
Vigência: 45 dias

Erval Seco, 15 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:F7F33529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

Processo administrativo nº 132/2017
Dispensa de Licitação nº 31/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: MARCOS DALA VALLE
Valor total da dispensa: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais
Fundamento: Art. 24, II Lei nº 8.666/93
Objeto: Cascalheira na Linha Três de Maio
Vigência: 3 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:8DFEDD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 199/2017

Contratado: MARCOS DALLA VALLE
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais
Objeto: Cascalheira na Linha Três de Maio
Vigência: 3 meses

Erval Seco, 15 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:D105D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 195/2017

Contrato nº 195/2017
Contratada: **TONIA IRES ZIECH EPP.**
Valor: R$ 33.401,50(trinta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL.**
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 15 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E8173548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 196/2017

Contrato nº 196/2017
Contratada: **SUPERMERCADO ROSA CASTRO LTDA-ME.**
Valor: 25.014,00 (vinte e cinco mil e quatorze reais),
R$ Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL.**
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 15 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F4FEE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 197/2017

Contrato nº 197/2017
Contratada: **AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**
Valor: 12.948,00(doze mil novecentos e quarenta e oito reais).
R$ Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL.**
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 15 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3562F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2017. DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI.

ART. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto Ativ.
1.039 CP Saúde 2011/2012 –Consultas e Exames
351 3.3.90.39.00.00.00.004270 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$22.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º o superávit financeiro do recurso 4270, no valor de R$ 22.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:13D20E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.761/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.761/2017. DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ERVAL SECO A PROMOVER PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM TERMO DE FOMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CELAS NO PRESÍDIO ESTADUAL DE FREDERICO WESTPHALEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI.

Art. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração
Projeto 0.019 – Convênio com SUSEPE
3.3.50.41.00.00.00.00.0001.....R$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo o Artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 01 – Departamento Municipal da Fazenda
Projeto 0.008 – Reserva de Contingência para Contrapartida de Convênios e Calamidades.
182-9.9.99.99.00.00.00.00.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Frederico Westphalen, CNPJ nº 07.663.408/0001-92, Organização Social de Interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a construção de 4 (quatro) celas no Presídio Estadual de Frederico Westphalen – RS, conforme projeto Técnico, Memorial Descritivo e Orçamento, devidamente aprovados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, bem como pela Minuta de Termo de Fomento integrante à presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho da comunidade na Execução Penal da Comarca de Frederico Westphalen, CNPJ nº 07.663.408/0001-92, o montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a consecução do objetivo constante no artigo 1º desta Lei, cuja despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DE6B0393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2017. DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

CRIA VAGA EFETIVAS NO QUADRO DE CARGOS DO MUNÍCIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI.

Art. 1º- Ficam criadas mais 3 (três) vagas de Serviços Gerais, tal qual já descrita no quadro de Cargos do Município, Lei Municipal Nº804/90 e respectivas alterações contidas na Lei Municipal 2072/2009, com as mesmas atribuições, mesmo padrão, idêntica descrição sintética e analítica das atividades conforme descrito na lei acima identificada, a mesma carga horária e mesmos requisitos para investidura.

Parágrafo Único – Aplicam-se os direitos e deveres do Regime Jurídico Único em relação aos referidos cargos, ou seja, haverá tratamento jurídico idêntico no que concerne aos direitos e deveres, e requisitos para admissão, em relação as vagas comparando com os direitos dos cargos criados pela lei municipal nº 804/90.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de Agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2685013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 058/2017

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 058/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

ART. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil) conforme Lei Municipal nº 2.760/2017 na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto Ativ.
1.039 CP Saúde 2011/2012 –Consultas e Exames
351 3.3.90.39.00.00.00.004270 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$22.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º o superávit financeiro do recurso 4270, no valor de R$ 22.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8FA30E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 059/2017

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 059/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ERVAL SECO A PROMOVER PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM TERMO DE FOMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CELAS NO PRESÍDIO ESTADUAL DE FREDERICO WESTPHALEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme Lei Municipal nº 2.761/2017 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração
Projeto 0.019 – Convênio com SUSEPE
3.3.50.41.00.00.00.00.0001.....R$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo o Artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 01 – Departamento Municipal da Fazenda
Projeto 0.008 – Reserva de Contingência para Contrapartida de Convênios e Calamidades.
182-9.9.99.99.00.00.00.00.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Frederico Westphalen, CNPJ nº 07.663.408/0001-92, Organização Social de Interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a construção de 4 (quatro) celas no Presídio Estadual de Frederico Westphalen – RS, conforme projeto Técnico, Memorial Descritivo e Orçamento, devidamente aprovados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, bem como pela Minuta de Termo de Fomento integrante à presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho da comunidade na Execução Penal da Comarca de Frederico Westphalen, CNPJ nº 07.663.408/0001-92, o montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a consecução do objetivo constante no artigo 1º desta Lei, cuja despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4AAB80F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "PREGÃO", na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para AQUISIÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme características e especificações contidas no Edital.
A sessão de lances ocorrerá dia 28 de agosto com início às 09 horas.
Os editais estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h.

Erval Seco, RS, 15 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:15972EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.829 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.607, de 06 de julho de 2017, que institui o Programa Adote Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D5ECA7AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.830 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:84069B96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.831 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5E379697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.832 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B310F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.627, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2018 a 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA5A68EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.628, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8BE9459E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.629, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B5057B19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.630, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7D9D597E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ……..N° 44/2017
PROCESSO ……N° 8452/2017
Respaldado no Artigo 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 **AUTORIZO** a **contratação de empresa para curso de condutores de veículos de emergência - SMSMU.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presenta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:650B18F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 194/2014

CONTRATO N. 194/2014 – Adendo 3 – Inexigibilidade N. 015/2014. Contratada: POLIS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fica renovado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2017, até 14 de agosto de 2018.
Assinatura: 03 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:36DD1554

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 143/2017

CONTRATO N. 143/2017 – Pregão Eletrônico: 042/2017.
Contratada: JOÃO HOMERO PACHECO LARA – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de instalação de balcões de atendimento para SMDUH/SMF.
Valor: R$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais).
Assinatura: 07/08/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:727A69F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 140/2017

CONTRATO N. 140/2017 – Pregão Eletrônico: 014/2017.
Contratada: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP.
Objeto: Registro de Preços para locação de banheiros químicos – Diversas Secretarias – SMDEI..
Valor R$: 353,16 (trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 27/07/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A81CBBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 148/2017

CONTRATO N. 148/2017 – Pregão Eletrônico: 014/2017.
Contratada: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP.
Objeto: Registro de Preços para locação de banheiros químicos – Diversas Secretarias – GP.
Valor R$: 1.059,48 (mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura: 14/08/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:591B2704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE ESTÁGIOS".**

1. No edital, item **3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO,** onde se lê "**3.1.** Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Pregão Eletrônico, poderá participar desta licitação apenas microempresas ou empresas de pequeno porte legalmente estabelecidas no país e que atendam suas exigências, conforme a Lei Complementar 147/2014.", **leia-se**: "**3.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Pregão Eletrônico, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda suas exigências.".**

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br), da licitação supra, fica **prorrogada** para até às 09h45min propostas e **10h os lances, no dia 30 de agosto de 2017.**

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:50006BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 010/2017
PROCESSO .....Nº 8728/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PPCI PARA A SEMANA FARROUPILHA 2017 - SMCEL, nos quantitativos e especificações indicados no ANEXO V - DO TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 31 de dezembro de 2017 às 12h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 31 de dezembro de 2017 a partir das 12h45min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:815DE57D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N. 03/2017
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E SEÇÃO TÉCNICA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE ESTEIO – COM ÁREA DE 522.49 M² – SMSMU".**

1. Substitui-se no edital, o anexo IV – **MEMORIAL DESCRITIVO**, pelo arquivo: "**IV – MEMORIAL DESCRITIVO ATUALIZADO 2017**".

2. Substitui-se no edital, o anexo CRONOGRAMA, pelo arquivo: **"CRONOGRAMA ATUALIZADO 2017".**

3. Substitui-se no edital, o anexo PLANILHA ORÇAMENTARIA, pelo arquivo: **"PLANILHA ORÇAMENTARIA ATUALIZADA 2017".**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, prorroga-se a abertura para as 13h30min do dia 12 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:B47CD5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Hospital e Equipe Médica para a realização emergencial de cirurgia a paciente atendido pelo SUS no Município de Flores da Cunha-RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:47673811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 146-2017 AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 01 Veículo novo destinado a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI039-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 01
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A
CNPJ: 90.657.198/0001-73
Valor total: R$ 130.900,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:CE53B5C7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2017 BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição estimada de 2.000 toneladas de pedra brita n.º 03, para uso da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI038-2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Item: 01
Contratada: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 02.239.710/0001-02
Valor: R$ 38,50 a tonelada
Valor global: R$ 77.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D24CC939

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° CMI 003-2017 TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS, Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reavaliação das especificações e valor estimado do Termo de Referência que se refere ao Edital do Pregão Presencial n° CMI 003/2017, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, construção, hospedagem, atualização de conteúdo e manutenção mensal do website da Câmara Municipal de Ibirubá,

DECIDE

CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL N° CMI 003/2017, com arrimo nos termos do Art. 49, *caput*, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O mesmo será publicado com as devidas adequações, em nova data a com nova numeração.

Ibirubá/RS, 15 de agosto de 2017.

VER. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:F112F5D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.210/2017

Convoca a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde – Ibirubá-RS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde – Ibirubá-RS, a realizar-se no dia 23 de agosto de 2017, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, em Ibirubá-RS, com a Coordenação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde – Ibirubá-RS é um espaço aberto para debates de temas relevantes com o objetivo de propor diretrizes para Formulação e Implementação da Política Nacional da Vigilância em Saúde, e Fortalecimentos de Programas e Ações realizadas nessa área.
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde – Ibirubá-RS, tem como tema: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTAS E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO DE QUALIDADE", sob os seguintes eixos:
1- O lugar da Vigilância em Saúde no SUS;
2- Responsabilidades do Estado e dos Governos com a Vigilância em Saúde;
3- Saberes, Práticas, Processos de Trabalho e Tecnologias na Vigilância em Saúde;
4- Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniqüidades sociais em saúde;

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde Ibirubá-RS é preparatória para as etapas Estadual e Nacional.

Art. 5º – A Comissão Organizadora será nomeada em seu Regimento Interno, o qual normatiza todo o seu funcionamento, sendo que este deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos por seus membros.

Art. 6º – As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde – Ibirubá-RS estarão por conta de dotação orçamentária própria.

Art 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:189C4430

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2017, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 Veículo novo destinado a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01. Item: 01 - Empresa: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A, CNPJ 90.657.198/0001-73, pelo valor total de R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:1665113B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI038-2017 – Sistema Registro de Preços, referente à Aquisição estimada de 2.000 toneladas de pedra brita n.º 03, para uso da Secretaria de Obras e Viação. Item: 01 – Empresa: Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda – ME – CNPJ 02.239.710/0001-02, pelo valor de R$ 38,50 a tonelada, totalizando o valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:352FD0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 126-2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação nº 08, de 11 de agosto de 2017 e Notificação de Autuação por Infração de Trânsito emitida pelo DETRAN, ocorrida em 01/08/2017, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, realizarem **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,** para apurar os fatos relatados. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9D504170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 127-2017

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Memorando nº 149, de 10 de agosto de 2017, da Secretaria de Educação, e nos termos do inciso I do artigo 158 e artigo 161 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob a presidência do primeiro, realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar os fatos relatados. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6F3AB030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2017

O Município de Iraí – RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Vilson Bernardi, comunica aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01-2017, para a escolha de melhor proposta para implantação de empreendimento turístico em área de terras com 15.774,70 m², em uma edificação parcialmente executada com área considerada de 3.107m², a lhe ser doada; a abertura dos envelopes será as 9 horas do dia 12 de setembro de 2017. A íntegra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0FD23ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

Abertura: 06/09/2017
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 15 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:332EA4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação emergencial da Associação Beneficiente Evangélica Floresta Imperial, para prestação de serviços de abrigo institucional para dois menores, em atendimento a determinação judicial, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5AB30BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 149/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais medico hospitalares e odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. As propostas serão recebidas no dia 29/08/2017, às 13h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E51FBC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 29 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para aquisição de massa asfáltica. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:4E845EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP Nº 3/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, torna público que às **09:30** horas, do dia **15/09/2017,** em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Maiores informações serão prestadas pelos fones (53) 99029836, (53) 3257-1200 ramal 212, ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 15 de agosto de 2017.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Membro de CJL

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:E4F00BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017: Objeto: Contratação de consultoria especializada em Direito Tributário para modernização para modernização da legislação tributária municipal com finalidade de elaborar minuta de projeto de lei complementar para Código Tributário Municipal (CTM), com a fixação de diretrizes nos seguintes tributos: I - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; II - Imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI; III - Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; IV - Contribuição de melhoria; V - Contribuição para custeio do serviço da iluminação pública; VI - Taxas de prestação de serviços públicos e VII - Taxas de poder de polícia administrativa. **Contratada:** SCS Assessoria e Consultoria Ltda.-ME. **Valor Total:** R$ 29.432,50 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Prazo de Execução**: 04(quatro) meses. **Data:** 25/07/2017.

Quaraí, 15 de Agosto de 2017.

RICARDO OLAECHEA GADRET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:57941645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017- EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais, a serem utilizados na demarcação viária de vias públicas, conforme discriminado no Anexo I do Edital. Período 12(doze) meses. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h 00min do dia 29/08/2017. LOCAL:** No Portal:
www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, indicando o número da licitação ou ainda na internet, no Portal supramencionado.

Quaraí, 15 de Agosto de 2017.

RICARDO OLAECHEA GADRET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B936413B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

No Pregão 031/2017 fica Retificado o edital para não exigir junto a documentação envelope 2 (dois) item 5.1.5 letra C-, como qualificação técnica.

Abertura dia 22 de agosto de 2017 às 10:00 horas.

Tipo menor Preço por Item. Mantendo as demais disposições do Edital.

Rosário do Sul, 15 de agosto de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2255EF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 600-2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.08.2017 a 16.08.2017, 2** (dois) dias**,** à Servidora **IONE TERZINHA DUTRA,** Matrícula **2045-1**, Professor Municipal, Classe B, Nível 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9BA14229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2017
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 072/2017
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA CNPJ: 12.543.664/0001-86
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do contrato originário, passando o contrato a ter vigência de 90 (noventa) dias a contar de 04 de maio de 2017, conforme memorando nº. 189/17 e 426/17 da SEMED e nº. 375/17 do DEC.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8BE36999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 023/2017 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para a Secretaria Municipal da Saúde do

Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/08/2017 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2017.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5348F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –21/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, **destinado a aquisição de toners para impressoras**, conforme especificados abaixo:

J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	15	Un	Toner compatível com Brother 8085	Toner Laser Cartridge – CE505A	R$ 38,40
03	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet 1522	Toner Laser Cartridge – TN650	R$ 28,50
05	15	Un	Toner compatível com Samsung 4521	Toner Laser Cartridge – CB436A	R$ 44,70
06	10	Un	Toner compatível com Samsung 4623F	Toner Laser Cartridge – MLT-D105L	R$ 47,00
07	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet 3052	Toner Laser Cartridge – Q2612A	R$ 28,60
08	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Yellow	Toner Laser Cartridge – 504A AMARELO	R$ 99,80
09	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Magenta	Toner Laser Cartridge – 504A MAGENTA	R$ 99,80
10	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Ciano	Toner Laser Cartridge – 504A CIANO	R$ 99,80
11	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Black	Toner Laser Cartridge – 504A BLACK	R$ 99,80
12	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet P 2055 DN	Toner Laser Cartridge – CE505A	R$ 35,30

B) MEGA JETT COMERCIAL LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	200	Un	Toner compatível CE 505 AC para HP 2055/M400/M401/M402	MEGA-505A	R$ 35,50

C) TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
04	50	Un	Toner compatível com HP Multifuncional 1536	EASY – CE278A	R$ 28,55
13	10	Un	Toner compatível com Laser Jet MFP M 426 DW	EASY – CF226-A	R$ 145,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2876F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2017.
* Fica retificado a modalidade e número de pregão, constante no título, preâmbulo e cláusula XI da apresente Ata, uma vez que a mesma é decorrente do **Pregão Presencial nº 016/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de **canos de concreto**, conforme especificação segue:

A) CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	250	Un	Un	Canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. **Marca: Artefatos Patrulhense**	R$ 44,00

B) L & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.500	Un	Un	Canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. **Marca: LC**	R$ 18,00

C) NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	500	Un	Un	Canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. **Marca: Nelson**	R$ 14,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:32272822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2017
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2017
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA – ME CNPJ: 94.489.960/0001-00
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município.
ADITIVO: A cláusula primeira do contrato original fica acrescida dos valores da diferença do saldo das passagens restantes, em virtude do reajuste anual das passagens, tendo a passagem unitária da localidade Canto dos Guilhermes-Pinheirinhos ter passado de R$ 4,29 para R$ 4,60, dando uma diferença de R$ 0,31 bem como a passagem unitária da localidade Sede até o Monjolo-Mínima ter passado de R$ 1,88 para R$ 2,00 dando uma diferença de R$ 0,12 conforme Decreto Municipal nº. 637, de 17 de julho de 2017, solicitada através do memorando nº.

637/17-SEMED e pedido nº. 2017/3297, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Qtde Passagens	Localidade	Valor da diferença do reajuste	Valor Total (R$)
18	13.001	Passagens - (Canto dos Guilhermes - Pinheirinhos)	0,31	4.030,31
19	1.401	Passagens (Sede - Monjolo)	0,12	168,12
Total R$				**4.198,43**

Altera-se a cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor de R$ 4.198,43 (quatro mil, cento e noventa e oito reais, quarenta e três centavos), relativo ao presente aditivo, com base nos parágrafos 6º e 8º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D0D3FD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITAMENTO 001 CONTRATO 080/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 080/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: TCHETURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
Valor.....: 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2017 Término: 09/11/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2017
Objeto.....: Aquisição em caráter emergencial, de internet Fibra Ótica para EMEF Antonio Liberato, Unidade de Alimentação Escolar, ESF I, ESF III e ESF V.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C9D634CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITAMENTO 011 CONTRATO 126/2013

Aditivo Nº.....: 011/2017 - Contrato Nº: 126/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Valor.....: 15.469,05 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/08/2017 Término: 10/01/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2013
Objeto.....: Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final por meio de tratamento adequado de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, pelo período de 12 meses.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DB4C4424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 115/2017

Contrato Nº..: 115/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ENERBRAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
Valor.....: 74.227,77 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 14/08/2017 Término: 14/10/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2017
Objeto.....: Contratação para execução e instalação de uma subestação de energia de 300kVA para transmissão e distribuição de energia elétrica junto ao imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:964B349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 116/2017

Contrato Nº..: 116/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SUPERMERCADO FREESE LTDA - EPP
Valor.....: 254.148,40 (duzentos e cinqüenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/08/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de 2.360 (duas mil, trezentas e sessenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2017, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:FFC7BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2017 (Processo Administrativo nº 127/2017). **Tipo:** Menor preço por item (por cesta). **Objeto:** Contratação para fornecimento de 2.360 (duas mil, trezentas e sessenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2017, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 14/08/2017.
EMPRESA VENCEDORA: Supermercado Freese Ltda. (CNPJ: 95.073.011/0001-08). Valor total: R$ 254.148,40**.** Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 14 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DDA27717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº 139/2017). **Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2017, para aquisição de medicamentos básicos e não básicos. **Fornecedor:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA. **Valor total:** R$ 92.526,80. **Prazo de entrega**: Pronta entrega. **Base Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Regulamentador 7.892/13.

Santo Augusto/RS, 10 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4EB01AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 117/2017

Contrato Nº..: 117/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 56.463,00 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3CCA7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2017 (Processo Administrativo nº 130/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **(ANEXO I). Data da homologação:** 15/08/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS: Blattcon Materiais de Construção Ltda. (CNPJ: 00.579.283/0001-78) e Ferragem Ponto Sul Ltda. (CNPJ: 91.730.218/0001-57).** Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 15 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AA79E9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 036-2017

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial nº. 036/2017

O Município de São Gabriel/RS torna público o Registro de Preços para fornecimento dos bens descritos no edital do Pregão Presencial que lhe corresponde - *serviços de limpeza, manutenção, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado conforme especificações no Anexo I deste edital,* que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	FORNECEDOR
1	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	116,00	LF Lauck Instalações - ME
2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	223,00	Vitor Diogo Wendling - EPP
3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU	202,19	Vitor Diogo Wendling - EPP
4	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	121,00	Vitor Diogo Wendling - EPP
5	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU	116,00	LF Lauck Instalações - ME
6	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU	198,88	Vitor Diogo Wendling - EPP
7	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	131,00	LF Lauck Instalações - ME
8	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU	549,00	LF Lauck Instalações - ME
9	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	342,00	LF Lauck Instalações - ME
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	305,00	LF Lauck Instalações - ME
11	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	141,00	LF Lauck Instalações - ME
12	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	143,00	LF Lauck Instalações - ME
13	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU	194,00	LF Lauck Instalações - ME
14	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU	143,00	LF Lauck Instalações - ME
15	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU	143,00	LF Lauck Instalações - ME
16	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTU	157,00	LF Lauck Instalações - ME
17	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU	179,00	LF Lauck Instalações - ME
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU	305,00	LF Lauck Instalações - ME
19	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU	285,00	LF Lauck Instalações - ME
20	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	287,00	LF Lauck Instalações - ME
21	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU	287,00	LF Lauck Instalações - ME
22	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	344,00	LF Lauck Instalações - ME
23	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTU	346,00	LF Lauck Instalações - ME
24	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	346,00	LF Lauck Instalações - ME
25	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU	553,00	LF Lauck Instalações - ME
26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU	503,00	LF Lauck Instalações - ME
27	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU	548,00	LF Lauck Instalações - ME
28	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	548,00	LF Lauck Instalações - ME
29	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU	146,00	LF Lauck Instalações - ME
30	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU	184,00	LF Lauck Instalações - ME
31	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	184,00	LF Lauck Instalações - ME
32	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU	184,00	LF Lauck Instalações - ME
33	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	146,00	LF Lauck Instalações - ME
34	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	161,00	LF Lauck Instalações - ME
35	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTU	238,00	LF Lauck Instalações - ME
36	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	238,00	LF Lauck Instalações - ME
37	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	251,00	LF Lauck Instalações - ME
38	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU	328,00	LF Lauck Instalações - ME
39	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU	272,00	LF Lauck Instalações - ME
40	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU	314,00	LF Lauck Instalações - ME
41	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU	404,00	LF Lauck Instalações - ME
42	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	472,00	LF Lauck Instalações - ME

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:21412432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência em todo o Município (zona rural e urbana). Proposta de menor preço global. Empresa(s) vencedora(s): Radio São Roque Ltda.

São João do Polêsine RS, 14 de agosto de 2017.

ASSIS CADORE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:6E43E82E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para divulgação em jornal, abrangência em todo o Município (zona rural e urbana). Proposta de menor preço global. Empresa(s) vencedora(s): Jauru Empresa Jornalistica Ltda.

São João do Polêsine RS, 14 de agosto de 2017.

ASSIS CADORE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:3535972F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 039/2017 - AQUISIÇÃO DE MANTA TÉRMICA / FHC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 466/2017
PROCESSO: 039/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:

Dia 30/08/2017 às 08 h 00 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 039/2017 cujo objeto é a aquisição de manta térmica para o Centro Cirúrgico, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:153D4725

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2017 - SRP CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2017-** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 30 de agosto de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:ACAFD70E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2017 - SRP MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2017**, Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 30 de agosto de 2017 às 14h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:F996C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RERRATIFICAÇÃO DA SUMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 149/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica o extrato da ata veiculada , neste periódico, aos 01/08/2017, Edição 2109, código identificador: A47C8202 DOM da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°49/2014 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas deve ser conforme segue.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Onde Consta:
"**SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº149/2014.**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°34/2014 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013.**CREDENCIADA**: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA GABI LTDA. ME, CNPJ: 15.332.545.0001-72".
Deverá Constar:
"**SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº174/2014.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°49/2014 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013.**CREDENCIADA**: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA NOVA GERAÇÃO, CNPJ: 20.103.680/0001-86".

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AFB5BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 396/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 91/2013 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013.
CREDENCIADA: CLEDIS M.FAGUNDES & CIA (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADA BALÃO MÁGICO I E II), CNPJ: 94.403.136/0001-96.
OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas para a faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses na **Modalidade de Creche, Turno Integral** é de 174 (cento e setenta e quatro) vagas, **Modalidade de Creche Turno integral com Necessidades Especiais** é de 18 (dezoito) vaga, **Meio Turno** é de 348 (trezentos e quarenta e oito) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 36 (trinta e seis) vagas, e para a faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses **Modalidade de Pré Escola, Turno Integral** é de 80 (oitenta) vagas, **Modalidade de Pré Escola Turno integral com Necessidades Especiais** é de 08 (oito) vagas, **Meio Turno** é de 160 (cento e sessenta) vagas, **Meio Turno com Necessidades Especiais** é de 16 (dezesseis) vagas. O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.
VALOR: R$ 1.927.223,64
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:30BA1915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ANEXO Nº 15 E - CARTA AO CONTRATO 62/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 151/2015
CONTRATADO: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**,** CNPJ: 34.028.316/0026-61.
DEFINIÇÕES: O serviço e – Carta consiste em uma solução que compreende a captação eletrônica de dados para geração de objetos postais e posterior entrega física, bem como recepção, triagem, processamento de informação, nas modalidades: a) e-Carta Simple; b) e-Carta Registrado; c) e-Carta Registrado com Aviso de Recebimento Digital (AR Digital). Na modalidade Registrado com AR Digital, o serviço também dispõe de digitalização e geração de imagem do AR Digital, com a indexação dos dados para consulta, armazenamento lógico e físico.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BC7C928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 151/2015
CONTRATADO: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**,** CNPJ: 34.028.316/0026-61.
DO PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contado do término do contrato, qual seja 22 de junho de 2017 até 22 de junho de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:70B1AFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2017 - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação **exclusiva para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2017 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de carcaças de animais mortos e derivados de animais domésticos e ou domesticados, do Município de São Leopoldo**. DATA DE ABERTURA:** 31 de agosto de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço
http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:33D9FA44

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDIDOR DE VAZÃO HOT TAP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 –** Menor Preço Por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de medidor de vazão eletromagnético HOT TAP tipo inserção. **DATA DE ABERTURA:** 29 de agosto 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço
http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2E2F97FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ANTIVÍRUS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017 SEMAE –** Menor Preço Global **- OBJETO:** contratação de empresa fornecedora de software de proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, spywares,

adwares e rootkit. **DATA DE ABERTURA:** 29 de agosto 2017, às 11h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:772C74AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CARTA CONVITE 016/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CARTA PROPOSTA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº016/2017

A Prefeitura Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da carta proposta da carta convite nº016/2017, tendo em vista que a carta proposta divulgada continha erro na quantidade e na unidade de medida do objeto. No mais, permanecem inalteradas todas as demais disposições da licitação Edital Carta Convite nº016/2017.

São Martinho/RS, 15 de agosto de 2017.

DIOGO SAMUEL RITTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:02CB9E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para LAVAGENS AUTOMOTIVAS de forma parcelada para os veículos da Frota Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 15 de Agosto de 2017, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 107/2017 – LUANA TAMIRES GOTTLIEB.

Taquara, 15 de Agosto de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6CBF7F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO, torna público que no dia 11 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sala de Licitações do Centro Administrativo, realizará a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, REFERENTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO PAVI-S,** numa área de 1.636,96 m². Maiores informações, cópia do edital e projetos, poderão ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site,
www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 16 de Agosto de 2017.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:4BEC0432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO, torna público que no dia 14 de setembro de 2017, às 9:30 horas, na sala de Licitações do Centro Administrativo, realizará a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, REFERENTE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO,** no Bairro Gourg, neste Município, numa área de 3.329,856 m². Maiores informações, cópia do edital e projetos, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site,
www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 16 de Agosto de 2017.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:D241ADF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017. (aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados pelo município no exercício de 2017/2018). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **FABIANO GONÇALVES EME:** - **Item nº 01:** Quantidade:3.000, Valor unitário: R$ 7,40; - **Item nº 02:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 470,00; - **Item nº 03:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 504,00; - **Item nº 04:** Quantidade:80, Valor unitário: R$ 71,00; - **Item nº 05:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 92,00; - **Item nº 06:** Quantidade:50, Valor unitário: R$ 152,00; - **Item nº 07:** Quantidade:40, Valor unitário: R$ 176,00; - **Item nº 08:** Quantidade:15, Valor unitário: R$ 212,00; - **Item nº 09:** Quantidade:15, Valor unitário: R$ 250,00; - **Item nº 10:** Quantidade:15, Valor unitário: R$ 348,00; - **Item nº 11:** Quantidade:15, Valor unitário: R$ 395,00.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:177CE3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para continuidade da manutenção dos sistemas de informática (softwares) e dos serviços de gerenciamento da Administração

Municipal, até a migração total de todos os dados do Município para o novo banco de dados, pelo período de 03 (três) meses. Valor: R$ 5.000,00 pela manutenção e R$ 91.104,24 pela locação, perfazendo o valor total de R$ 96.104,24 (noventa e seis mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos). Base legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10804/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:43319F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2017.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 13h30min do dia 29 de agosto de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de alimentos e materiais destinados aos equinos do Curral Municipal**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Portal da Transparência', opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão) / Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:E19907AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contrato nº 85– Marciano Pereira - EPP
Valor Global: R$ 8.963,75.
Data Assinatura do Contrato: 12/07/2017
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Marciano Pereira
Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contrato nº 86– Paraná Foods Comercio Eireli – EPP
Valor Global: R$ 5.783,51.
Data Assinatura do Contrato: 12/07/2017
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Renata Raquel Ahlf dos Santos

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:CD0B244D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 17/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 87– Marciano Pereira – ME
Valor Global: R$ 7.942,50.
Data Assinatura do Contrato: 14/07/2017.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Marciano Pereira

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:73AA7BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contrato nº 88– Astor Staudt – ME
Valor Global: R$ 2.059,10.
Data Assinatura dos Contratos: 17/07/2017.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Astor Staudt
Contrato Nº 89– Marciano Pereira – ME
Valor Global: R$ 1.665,85.
Data Assinatura dos Contratos: 17/07/2017.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Marciano Pereira
Contrato Nº 90– Milrau Com De Art Pedagógicos - EPP
Valor Global: R$ 8.221,30.
Data Assinatura dos Contratos: 17/07/2017.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Fábio Rauber

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:7D8E2AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Aquisição de 420m² de redes para proteção corda traçada fio 2,50mm, 100% polipropileno com alma e 352m² de redes para proteção traçada, fio 3,00mm, 100% polipropileno com alma e 01 jogo de redes para goleiras de futsal oficial, corda traçada 3,50mm, 100% polipropileno com alma e instalação, para ser instalado no Ginásio Municipal de Esporte.
Contrato nº 91– Astor Staudt - ME
Valor Global: R$ 9.849,60.
Data Assinatura do Contrato: 18/07/2017.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Astor Staudt

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:5346864E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92

Modalidade: Carta Convite nº 07/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de Iluminação Pública, com disponibilização de um profissional com carga horária de 20 horas/semanais.
Contrato nº 92– Gilmar Bento - MEI
Valor Global: R$ 2.500,00.
Data Assinatura do Contrato: 31/07/2017.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Gilmar Bento

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:1E003FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3929

15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a regularização de obras irregulares no âmbito do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As obras ou outras edificações, iniciadas ou já concluídas, erigidas em desconformidade com o disposto na legislação municipal, poderão ser regularizadas pelo Poder Público nos termos desta Lei.
§ 1º. Os responsáveis ou proprietários deverão requerer a regularização prevista no caput deste artigo à Prefeitura Municipal de Tupanciretã.
§ 2º. Para a regularização prevista no caput deste artigo, o Poder Público dispensará ou reduzirá as limitações administrativas estabelecidas no Plano Diretor e no Código de Obras, bem como nos demais diplomas legais pertinentes, desde que:
I -Não afetem a ordem urbanística em geral;
II -Não cause danos ao meio ambiente e/ou ao patrimônio cultural;
III -Obedeçam aos requisitos mínimos de adequação desta lei.
§ 3º. Para a regularização prevista no caput deste artigo, os imóveis, construções ou benfeitorias deverão possuir fossa séptica.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º.O requerimento de Alvará de licença para regularizar deverá ser instruído, através de Processo Administrativo, com os seguintes documentos:
I -Requerimento padrão;
II -Cópias da Identidade e do CPF ou CNPJ do proprietário do imóvel;
III -Comprovante de propriedade do imóvel (cópia da matrícula atualizada - ou cedência de uso do lote);
IV -Laudo técnico das condições do imóvel;
V -Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Regularização de obra e Laudo Técnico;
VI -Plantas de situação (escala 1:500) e localização (escala 1:250) em 2 vias, com indicações:

a) orientação Norte;
b) da área do lote;
c) dos afastamentos das esquinas;
d) das dimensões dos passeios públicos;
e) dos lindeiros;
f) dos índices urbanísticos do imóvel - TO, CA, TP, Altura máxima, Recuo frontal, Recuo Lateral;
g) da área construída.

VII -Plantas baixas arquitetônicas e sanitárias, em duas vias, exceto as residências unifamiliares de área menor ou igual a 36m²;
VIII -Alvará dos Bombeiros, exceto nas residências unifamiliares;
IX -Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando exigido pelo Departamento Técnico;
X -Documentos complementares.

Art. 3º. Analisado o processo administrativo e estando o mesmo apto ao deferimento, o Departamento de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo emitirá o Alvará requerido com dispensa ou redução das limitações dispostas no Plano Diretor e no Código de Obras, bem como nos demais diplomas legais pertinentes, conforme o caso.

§ 1º. As obras irregulares serão classificadas em três categorias:
a) Obras sem documentação: Obras construídas de acordo com os padrões urbanísticos e técnicos, porém sem Projeto aprovado, alvará de construção ou habite-se.
b) Obras em desacordo com os padrões urbanísticos e técnicos: Obras que, além da irregularidade documental, apresentam itens em desacordo com o Plano Diretor ou o Código de Obras ou ambos.
c) Obras que estejam sub judice em ações relacionadas à Municipalidade e em desacordo com os padrões urbanísticos e técnicos.
§ 2º. Após cumprimento das determinações e mediante requerimento de vistoria acompanhado de comprovante de pagamento das taxas e multas, anexo ao mesmo processo, será emitida a Carta de Habite-se do Imóvel já regularizado junto ao Município.

CAPÍTULO III
DAS OBRAS SEM DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º. Para obras sem documentação será recolhida uma taxa para regularização, por metro quadrado de obra a regularizar, a ser paga na arrecadação do Município, quando da instrução do processo.
Parágrafo Único. A taxa prevista no caput será definida de acordo com a tabela abaixo:

N	TIPO	ÁREA	REGULARIZAÇÃO
01	Madeira		**0,02 x VRM x m²**
02	Mista	até 100m²	**0,03 x VRM x m²**
03	Mista	de 101 a 170m²	**0,07 x VRM x m²**
04	Mista	acima de 171m²	**0,09 x VRM x m²**
05	Alvenaria	até 70m²	**0,04 x VRM x m²**
06	Alvenaria	de 71 a 140m²	**0,09 x VRM x m²**
07	Alvenaria	de 141 a 170m²	**0,10 x VRM x m²**
08	Alvenaria	de 171 a 200m²	**0,12 x VRM x m²**
09	Alvenaria	acima de 201m²	**0,13 x VRM x m²**
10	Edifício Residencial		**0,11 x VRM x m²**
11	Ed. Comercial e/ou Residencial		**0,12 x VRM x m²**
12	Pavilhão Industrial e Assist. Social		**0,08 x VRM x m²**
13	Ampliação Resid. e/ou Comercial		**0,07 x VRM x m²**
14	Garagens		**0,05 x VRM x m²**
15	Reforma		**0,06 x VRM x m²**
16	Rural		**50%**
Tabela 1 – Taxas para Regularização das Obras.			

CAPÍTULO IV
DAS OBRAS EM DESACORDO COM OS PADRÕES URBANÍSTICOS E TÉCNICOS

Art. 5º. Para obras em desacordo com os padrões urbanísticos e técnicos, além das taxas para regularização estipuladas no art. 4º, o Poder Público emitirá uma **multa** única sobre a área a regularizar, calculada por metro quadrado, pela seguinte fórmula:

M = [(AR – 2017) + 4,0625] x A x 0,02 VRM

Onde:

M = Valor da Multa;
AR = Ano da Regularização;
A = Área a Regularizar;
VRM = Valor de Referência Municipal.

CAPÍTULO V
DAS OBRAS QUE ESTEJAM "SUB JUDICE" EM AÇÕES RELACIONADAS À MUNICIPALIDADE

Art. 6º. Para as obras irregulares que estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução das mesmas, quando a Municipalidade for parte, o Poder Público Municipal poderá efetuar a regularização e a retirada do processo judicial, desde que haja acordo entre as partes e o executado arque com todas as custas judiciais e honorários advocatícios.
§ 1º. Para regularização das obras "sub judice", será emitida uma multa sobre a área a regularizar, calculada por metro quadrado, obedecendo as fórmulas citadas no art. 5º, conforme for o caso.
§ 2º. As regras deste capítulo não se aplicam às obras com sentença transitada em julgado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º.A vistoria do projeto de regularização de obra será realizado pela Fiscalização de Obras Municipal em conjunto com o Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

Art. 8º.A regularização das obras serão aprovadas pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

Art. 9º. Nenhuma obra regularizada poderá ser ampliada em desacordo com o Plano Diretor e Código de Obras do Município de Tupanciretã.

Art. 10. Ficam excluídas as edificações que:
I - estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;
II - estejam situadas em zonas de usos diferentes dos permitidos no Plano Diretor, e já registradas e homologadas em áreas com restrições pelo Cartório de Imóveis, excetuadas aquelas para as quais se comprove que, na época da instalação da atividade, o uso era permitido;
III - edificações sem propriedade comprovada;
IV - estejam situadas em áreas de preservação ambiental, faixas não edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão;
V - estejam situadas em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;
VI - obras que ofereçam riscos para os moradores e vizinhos.
Parágrafo Único. As obras comprovadamente iniciadas ou concluídas anteriormente a instituição desta Lei poderão ser regularizadas mediante o pagamento de todas as taxas necessárias para tal, ficando isentas do pagamento de multas adicionais.

Art. 11.O pagamento do somatório das taxas e/ou multas poderão ser realizados, à vista, com 15% de desconto, ou em até 6 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira parcela, no ato, e as demais em prestações mensais.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:2DD029E9

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3930

15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o reparcelamento especial e parcelamento convencional de débitos do Município de Tupanciretã/RS com seu regime próprio de previdência social – RPPS denominado FUNPREV.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Tupanciretã/RS com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FUNPREV, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017, sendo:

I – Saldo devedor do Termo de Parcelamento/reparcelamento cadastrado no CADPREV-WEB sob nº 517/2016, formalizado com autorização da Lei Municipal nº 3842/2016, a ser reparcelado em até 200 (duzentos) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II – Saldo devedor do Termo de Parcelamento/reparcelamento cadastrado no CADPREV-WEB sob nº 518/2016, formalizado com autorização da Lei Municipal nº 3842/2016, a ser reparcelado em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III – Saldo devedor das competências de abril, maio, junho e julho de 2017, a ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA/IBGE acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e de 2,00% (dois por cento) de multa, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE acrescido de juros simples de 1,00 % (um por cento) ao mês e multa de 2,00 % (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:98E7308D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5222/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.045,00** (Cinco mil e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 45,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 45,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 4.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:8CC6DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5223/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 154.450,00** (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.050,00
10.03.08.482.118.2.092	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 13.000,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.900,00
11.02.10.303.0069.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 2.500,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 135.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 6.000,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 7.000,00
14.02.20.606.195.2.034	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 12.000,00
14.02.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50.000,00
14.02.20.608.0016.1.133	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
14.02.20.608.0016.1.133	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
14.02.20.608.0016.1.133	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 30.000,00
14.03.22.661.209.1.131	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 29.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 15 de Agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:07D8634D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 034/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei N.° 1.101/91, que institui o Código Tributário do Município de Tuparendi, CONVOCA os inadimplentes com a fazenda pública municipal para efetuar a quitação dos débitos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de protesto e inscrição do CPF junto ao Serviço de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE AGOSTO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0A976AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 02/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2016 – SRP

Validade: 13/01/2017 a 12/01/2018

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi - RS, CEP.: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. LEONEL FERNANDO PETRY, e de outro lado**,** a empresa **SAFRA DIESEL LTDA,** inscrita o CNPJ sob o n.º 76.578.202/0001-87, com sede na Rodovia Acesso SC 480 941E, na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89.801-970, neste ato representada pelo Sr. RENI PERIZZOLO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro nº 02, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2016, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.956/2014, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em face da necessidade de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 13 do Decreto Nº 2.956, de 01 de setembro de 2014 e do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, o item óleo diesel S500 da Ata de Registro de Preços Nº 02 – Pregão Eletrônico Nº 12/2016 passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 27 de julho de 2017:

Item	Qtdade mín.	Qtdade máx.	Un	Descrição/marca	Valor unitário
01	101.500	203.000	Litro	Óleo Diesel S500 (Petrobrás)	R$ 2,81

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, Poe estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 11 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RENI PERIZZOLO
Safra Diesel LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em ____/_____/_____

Em _____/_____/_____

GRACIELI PATIAS
OAB. RS nº 95.686

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB.RS nº 52.735

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:95C6A664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.738, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 02 (dois) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados, para suprimento de vaga na Escola de Educação Infantil Doce Infância:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
02	Educador Infantil	R$ 1.168,63	40 horas/semanais

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Educador Infantil, são as que constam do anexo I, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE AGOSTO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7064E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.739, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo o instituir o Programa de Estímulo à Expedição de Notas Fiscais, e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estimulo à Expedição de Notas Fiscais.

Art. 2.º O estímulo a expedição das Notas Fiscais, consistirá em sorteio de um prêmio, a ser realizado em dezembro de 2017, juntamente com a operacionalização do sorteio do Show de Prêmios pela Associação Comercial e Industrial - ACI, no âmbito do Município de Tuparendi.

Art. 3.º Concorrerão ao prêmio do Programa da Expedição de Notas Fiscais, os contribuintes, podendo ser pessoa física ou pessoa jurídica, portadores das cautelas distribuídas pelo comércio do Município através de compras efetuadas com emissão das respectivas Notas Fiscais.

§ 1.º O portador da cautela sorteada do prêmio oferecido pela municipalidade e integrante do Programa – Show de Prêmios deverá apresentar para retirada do bem, a Nota Fiscal que originou o direito a cautela.

§ 2.º A Nota Fiscal a ser apresentada pelo contribuinte deverá estar em seu nome ou com a identificação do CPF ou CNPJ.

Art. 4.º A data da realização do sorteio será na última noite da programação natalina, juntamente com os demais prêmios que serão

disponibilizados pela Associação Comercial e Industrial de Tuparendi - ACI, promotora do Evento.

Art. 5.º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com vistas à popularização e incremento promocional do Programa.

Art. 6.º O prêmio a ser conferido, através desta Lei, aos portadores das cautelas, após a conferência da validade, será uma moto 125 CC.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 8.º Servirá de recursos o crédito com a seguinte discriminação:

04 –SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04 0129 0012 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390 31 00 00 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSITICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Recurso: 0001 - Livres

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE AGOSTO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3A9B48F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"revisão do veículo, em garantia, SPIN IWV 4511"**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15073/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
ENDEREÇO: Av. Doutor Nilo Peçanha, 3000, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 800,45** (oitocentos reais e quarenta e cinco centavos).

Xangri-Lá, 15 de Agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:365A2D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de livros para a educação infantil"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9163/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **T & G BOOKS LTDA - ME**
CNPJ: 20.137.578/0001-00
ENDEREÇO: Rua Canasvieiras, 76, São Leopoldo/RS.
VALOR: **R$ 46.300,00** (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Xangri-Lá, 15 de Agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:954B5233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 324-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de setembro de 2017 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS DA SEMANA FARROUPILHA DE XANGRI-LÁ 2017,** conforme **Edital de nº 184-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio
www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal
www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7717247F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 028/2017					
Vencedora: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda –					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0023	Aminofiilina 24mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 10ml	Hipolabor	38.090 AMP	R$ 0,8200	R$ 31.233,8000
0109	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml Xarope Frasco 120 Ml	Farmace	54.665 FR	R$ 1,1400	R$ 62.318,1000

0134	Eritromicina Estearato 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml	Prati Donaduzzi	260 FR	R$ 7,3000	R$ 1.898,0000
0149	Fentanila Sal Citrato 0,05mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 2ml	Hipolabor	260 AMP	R$ 1,1000	R$ 286,0000
0251	Ocitocina 5ui/ml Solução Injetável Iv Ampola 1ml	União Quimica	130 AMP	R$ 1,4600	R$ 189,8000
0261	Permanganato de Potássio 100mg Comprimido	Farmax-Amaral	46.670 CPR	R$ 0,0507	R$ 2.366,1690
0265	Pravastatina 10mg Comprimido	Medley	1.300 CPR	R$ 0,8260	R$ 1.073,8000
0276	Retinol Associada Com Colecalciferol 3.000 Ui + 800ui Frasco Gotejador 10ml	Sanval	36.920 FR	R$ 3,1000	R$ 114.452,0000
0297	Sulfato de Magnésio 50% Solução Injetável IV e IM Ampola 10 Ml	Isofarma	2.496 AMP	R$ 1,0300	R$ 2.570,8800
Total					R$ 216.388,5490

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:23F16D06

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 030/2017					
Vencedora:Atons do Brasil Distribuidora de de Produtos Hospitalares Ltda –					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0064	Carvedilol 12,5mg Comprimido	KARVIL	664.820 CPR	R$ 0,1020	R$ 67.811,6400
0065	Carvedilol 25 Mg Comprimido	KARVIL	701.220 CPR	R$ 0,1500	R$ 105.183,0000
0066	Carvedilol 6,25mg Comprimido	KARVIL	1.565.850 CPR	R$ 0,0830	R$ 129.965,5500
0067	Carvedilol 3,125mg Comprimido	KARVIL	918.060 CPR	R$ 0,0788	R$ 72.343,1280
0078	Citalopram 20mg Comprimido	ALCYTAM	104.000 CPR	R$ 0,1330	R$ 13.832,0000
0161	Glicazida 30mg Comprimido Liberação Prolongada	AZUKON MR	66.950 CPR	R$ 0,1187	R$ 7.946,9650
0214	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml Solução Injetável Frasco Ampola 1ml	DEMEDROX	78.195 AMP	R$ 9,8000	R$ 766.311,0000
Total					R$ 1.163.393,2830

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6127477D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 033/2017					
Vencedora: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda–					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0009	Ácido Valpróico 500mg Comprimido Revestido	ABBOTT	4.730.700 CPR	R$ 0,4600	R$ 2.176.122,0000
0032	Amoxicilina Associado Com Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml Suspensão Frasco Com No Mínimo 60ml e No Máximo 100ml	GLAXOSMITHKLINE	158.308 FR	R$ 10,9800	R$ 1.738.221,8400
0045	Beclometasona Dipropionato, Spray Nasal 50mcg/dose Frasco Doseador Com Aerogador Nasal Frasco 200 Doses	GLAXOSMITHKLINE	29.380 FR	R$ 18,9000	R$ 555.282,0000
0089	Cloranfenicol + Colagenase 10mg/g + 0.6ui/g Pomada 30g	ABBOTT	21.255 BNG	R$ 6,1700	R$ 131.143,3500
0097	Clorpromazina 100mg Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	7.657.000 CPR	R$ 0,1589	R$ 1.216.697,3000
0100	Colagenase 1,2ui/g Pomada Bisnaga 30g	ABBOTT	780 CPR	R$ 13,3000	R$ 10.374,0000
0116	Diclofenaco Sal Sódico 50mg Comprimido	VITAMED	1.257.100 CPR	R$ 0,0200	R$ 25.142,0000
0170	Haloperidol Decanoato 50mg/ml Solução Injetável IM Amp 1ml	UNIÃO QUÍMICA	54.990 AMP	R$ 6,4800	R$ 356.335,2000
0178	Ibuprofeno 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 30 Ml	NATULAB	126.490 CPR	R$ 0,9560	R$ 120.924,4400
0181	Insulina Humana Nph Suspensão Injetável 100ui/ml Sc	NOVO NORDISK	76.700 AMP	R$ 18,9900	R$ 1.456.533,0000
0182	Insulina Humana Regular Suspensão Injetável 100ui/ml Sc	NOVO NORDISK	12.870 AMP	R$ 18,4600	R$ 237.580,2000
0247	Nortriptilina Cloridrato 10mg Cápsula	NOVARTIS	201.500 CP	R$ 0,4140	R$ 83.421,0000
0275	Retinol Associada Com Colecalciferol 50.000ui + 10.000ui Frasco Gotejador 10ml	NATULAB	3.055 FR	R$ 4,9500	R$ 15.122,2500
Total					R$ 8.122.898,5800

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:27B27218

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à

aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 034/2017					
Vencedora: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0018	Alendronato Sódico 70mg Comprimido	EMS	881.400 CPR	R$ 0,2000	R$ 176.280,0000
0021	Alprazolam 0,5mg Comprimido	EMS	60.580 CPR	R$ 0,0970	R$ 5.876,2600
0038	Atenolol 100mg Comprimido	PRATI-DONADUZZI	580.450 CPR	R$ 0,0460	R$ 26.700,7000
0039	Atenolol 25mg Comprimido	PRATI-DONADUZZI	999.700 CPR	R$ 0,0250	R$ 24.992,5000
0081	Clomipramina 10 Mg Comprimido	EMS	49.920 CPR	R$ 0,2900	R$ 14.476,8000
0082	Clomipramina 25mg Comprimido	EMS	583.960 CPR	R$ 0,6400	R$ 373.734,4000
0160	Glibenclamida 5mg Comprimido	MEDQUÍMICA	16.789.500 CPR	R$ 0,0180	R$ 302.211,0000
0185	Itraconazol 100 Mg Comprimido	BRAINFARMA/NEO QUIM	43.940 CPR	R$ 0,5800	R$ 25.485,2000
0201	Lidocaína Cloridrato 10mg/ml Sem Vasoconstritor Frasco Amp 20 Ml	HYPOFARMA	650 FR	R$ 1,7700	R$ 1.150,5000
0209	Loratadina 10mg Comprimido	GEOLAB	3.346.460 CPR	R$ 0,0420	R$ 140.551,3200
0215	Metformina Cloridrato 500mg Comprimido	PRATI-DONADUZZI	1.140.750 CPR	R$ 0,0600	R$ 68.445,0000
0238	Nifedipina 10mg Comprimido	BRAINFARMA/NEO QUIM	1.831.180 CPR	R$ 0,0260	R$ 47.610,6800
0288	Solução Ringer Com Lactato (cloreto de Sódio 6mg/ml+cloreto de Cálcio Diidratado 0,2mg/ml+cloreto de Potássio 0,3mg/...	EQUIPLEX	6.305 BSA	R$ 2,7500	R$ 17.338,7500
0294	Sulfametoxazol Associado ^ Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido	PRATI-DONADUZZI	2.628.600 CPR	R$ 0,0800	R$ 210.288,0000
Total					R$ 1.435.141,1100

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:20A40C12

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 035/2017					
Vencedora:Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0010	Ácido Valpróico 50mg/ml Xarope Frasco 100ml	VALPROATO DE SODIO	104.975 FR	R$ 2,1000	R$ 220.447,5000
0016	Álcool Etílico 70% 1000ml	ALCOOL 70%	4.030 FR	R$ 4,3000	R$ 17.329,0000
0022	Ambroxol, Sal Cloridrato 3mg/ml Xarope Frasco 120ml	AMBROXOL 3MG/ML	31.005 FR	R$ 1,5250	R$ 47.282,6250
0041	Atropina Sulfato 0,25mg/ml Solução Injetável IV, IM e SC Amp 1ml	PASMODEX 0,25MG/ML	7.800 AMP	R$ 0,2800	R$ 2.184,0000
0042	Azitromicina 500mg Comprimido	AZITROMICINA 500MG	1.099.800 CPR	R$ 0,4450	R$ 489.411,0000
0048	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável IV Amp 10 Ml	BICARBONATO SODIO 8,4%	5.330 AMP	R$ 0,4950	R$ 2.638,3500
0052	Bromazepam 3mg Comprimido	BROMAZEPAM 3MG	15.990 CPR	R$ 0,1400	R$ 2.238,6000
0061	Cálcio Elementar 500mg, na Forma de Carbonato, Associado Com Vitamina D3 (colecalciferol) 200ui Comprimido	CALCIMEC 500 D3	2.921.515 CPR	R$ 0,0725	R$ 211.809,8375
0080	Clindamicina, 150mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola C/ 4ml	CLINDAMICINA 600MG	2.600 AMP	R$ 2,4800	R$ 6.448,0000
0084	Clonazepam 2,5 Mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20 Ml	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	28.730 FR	R$ 1,5670	R$ 45.019,9100
0111	Diazepam 10mg Comprimido	SANTIAZEPAM 10MG	2.767.700 CPR	R$ 0,0339	R$ 93.825,0300
0113	Diazepam 5mg Comprimido	SANTIAZEPAM 5MG	9.503.390 CPR	R$ 0,0338	R$ 321.214,5820
0118	Dimenidrinato Associado A Piridoxina 25mg/ml +5mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20ml	NAUSILON B6 GOTAS	9.932 FR	R$ 2,1800	R$ 21.651,7600
0124	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20 Ml	DIPIRONA 500MG/ML	212.225 FR	R$ 1,0450	R$ 221.775,1250
0128	Doxiciclina 100mg Comprimido	DOXICLIN 100MG	111.410 CPR	R$ 0,1365	R$ 15.207,4650
0132	Epinefrina 1mg/ml Solução Injetável IV Ampola 1ml	ADREN 1MG/ML IM/IV/SC	17.680 AMP	R$ 2,6990	R$ 47.718,3200
0137	Escopolamina Butibrometo 20mg/ml Sol.Injet.IV e IM Ampola 1ml	BROMETO DE N-BUTIL.	31.785 AMP	R$ 0,9499	R$ 30.192,5715
0141	Espironolactona 100mg Comprimido	ESPIRONOLACTONA 100MG	159.900 CPR	R$ 0,3590	R$ 57.404,1000
0142	Espironolactona 25mg Comprimido	ALDOSTERIN 25MG	4.382.950 CPR	R$ 0,1410	R$ 617.995,9500
0143	Estradiol Valerato Associado Com Noretisterona Enantato 5mg + 50mg/1ml Injetável	NOREGYNA	50.700 AMP	R$ 6,9790	R$ 353.835,3000
0150	Fentanila Sal Citrato de 0,05mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 10ml	FENTANILA 50 MCG/ML	2.860 AMP	R$ 1,8990	R$ 5.431,1400
0203	Lidocaína Cloridrato 20mg/ml Sem Vasoconstritor Frasco Amp 20 Ml	LIDOCAINA 2% S/V	7.904 FR	R$ 1,6800	R$ 13.278,7200
0229	Miconazol Creme Dermatológico 20 Mg/g Bisnaga 20 G	MICONAZOL CR	6.500 BNG	R$ 1,0980	R$ 7.137,0000
0239	Nistatina Associada Com óxido de Zinco 100.000ui/g + 200mg/g Creme Bisnaga 60g	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	11.570 BNG	R$ 5,8500	R$ 67.684,5000
0245	Noretisterona 0,35mg Blíster Calendário Com 35 Unidades blíster	NORESTIN 0,35MG	92.950 BLT	R$ 0,1650	R$ 15.336,7500
0255	Ondansetrona 2mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 2ml	ONDANSETRONA 2MG/ML	5.720 AMP	R$ 0,6450	R$ 3.689,4000
0258	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 15ml	PARACETAMOL 200MG/ML	452.140 FR	R$ 0,5700	R$ 257.719,8000
0270	Prometazina 25mg Sol Injetável IM Amp 2ml	PROMETAZOL 25MG/ML	22.880 AMP	R$ 1,2899	R$ 29.512,9120
0274	Ranitidina Cloridrato 150mg Comprimido	RANITIDINA 150MG	749.450 CPR	R$ 0,0670	R$ 50.213,1500
0298	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Ferro Ii Solução Oral Gotas Frasco 30ml	FERSIL 125MG/ML	124.826 FR	R$ 0,6450	R$ 80.512,7700
0301	Terbutalina Sulfato 0,5mg/ml IV e SC Solução Injetável Amp 1ml	TERBUTALINA 0,5MG/ML	12.545 AMP	R$ 1,7899	R$ 22.454,2955
0302	Tiamina, 300mg Comprimido	NERVAMIN 300MG	1.010.100 CPR	R$ 0,1825	R$ 184.343,2500
0303	Timolol 0,5% Solução Oftálmica Frasco 5 Ml	TIMOLOL 0,50%	11.570 FR	R$ 1,3800	R$ 15.966,6000
0306	Triglicerídeos de Cadeia Média (tcm), Loção Oleosa, A Base de ácidos Graxos Essenciais, Com Vitaminas A e E, Embalage...	DERMAEX LOCAO OLEOSA	23.660 FR	R$ 2,6900	R$ 63.645,4000
0309	Verapamil Cloridrato 80mg Comprimido	VERAPAMIL 80MG	4.286.620 CPR	R$ 0,0620	R$ 265.770,4400
Total					R$ 3.908.325,1535

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A6CE7143

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 037/2017					
Vencedora:Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0049	Biperideno 2mg Comprimido	Cinetol 2mg	6.340.100 CPR	R$ 0,1200	R$ 760.812,0000
0050	Biperideno Lactato 5 Mg Solução Injetável IV e IM Amp 1 Ml	Cinetol 5mg/ml -	7.995 AMP	R$ 1,7500	R$ 13.991,2500
0054	"bupivacaína Cloridrato, Associada Ê Epinefrina, 0,5% + 1/200.000ui, solução Injetável 20ml"	Neocaina 0,5% C/V	65 AMP	R$ 19,9500	R$ 1.296,7500
0056	Cabergolina 0,5mg Comprimido	Caberedux 0,5mg	8.710 CPR	R$ 8,5800	R$ 74.731,8000
0072	Cetoprofeno 100mg Pó Liofílico Injetável, Endovenoso	Cetoprofeno IV 100mg	293.150 AMP	R$ 2,5100	R$ 735.806,5000
0073	Cetoprofeno 50mg/ml Solução Injetável Ampola 2ml Intramuscular	Cetoprofeno IM 50mg/ml	472.160 AMP	R$ 1,2300	R$ 580.756,8000
0096	Clorpromazina 25 Mg Comprimido	Longactil 25mg	3.385.200 CPR	R$ 0,1800	R$ 609.336,0000
0098	Clorpromazina 40mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20 Ml	Longactil 40mg/ml	16.497 FR	R$ 4,6900	R$ 77.370,9300
0099	Codeína 30mg Comprimido	Codein 30mg -	317.590 BNG	R$ 0,7070	R$ 224.536,1300
0145	Fenobarbital 100mg/ml Solução Injetável IM Ampola 2 Ml	Fenocris 100mg/ml	2.730 AMP	R$ 1,4500	R$ 3.958,5000
0147	Fenobarbital Sódico 40mg/ml Solução Oral Gotas Frasco 20 Ml	Fenocris 40mg/ml -	41.470 FR	R$ 2,3500	R$ 97.454,5000
0151	Fluconazol 100mg Cápsula	Flucazol 100mg -	20.150 CP	R$ 1,0000	R$ 20.150,0000
0153	Flufenazina Sal Enantato 25 Mg/ml Solução Injetável IM Ampola 1 Ml	Flufenan Depot 25mg/ml -	23.140 AMP	R$ 3,9500	R$ 91.403,0000
0154	Fluflenazina Sal Cloridrato 5mg Comprimido	Flufenan 5mg	39.000 CPR	R$ 0,2200	R$ 8.580,0000
0155	Flumazenil 0,1mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 5ml	Flumazil 0,1mg/ml	715 AMP	R$ 13,0000	R$ 9.295,0000
0166	Haloperidol 1mg Comprimido (haloepridol...)	Halo 1mg	468.000 CPR	R$ 0,1000	R$ 46.800,0000
0168	Haloperidol 5mg Comprimido	Halo 5mg	4.723.550 CPR	R$ 0,0800	R$ 377.884,0000
0172	Heparina Sódica 5000ui/ml Solução Injetável SC Ampola 0,25ml	Hemofol 5000UI/0,25ml	8.190 AMP	R$ 4,0700	R$ 33.333,3000
0180	Imipramina Cloridrato 25mg Comprimido	Imipra 25mg	4.959.500 CPR	R$ 0,2300	R$ 1.140.685,0000
0193	Levofloxacino 5mg/ml Sol Injetável IV Bolsa Sistema Fechado 100ml	Levotac 5mg/ml -	2.860 BSA	R$ 5,7900	R$ 16.559,4000
0195	Levomepromazina 25mg Comprimido	Levozine 25mg	1.676.610 CPR	R$ 0,3100	R$ 519.749,1000
0202	Lidocaína 20mg/ml Solução Injetável Tubete 1,8ml	Xylestesin 2% S/V	7.150 TBT	R$ 1,0000	R$ 7.150,0000
0205	Lidocaína, Cloridrato 100mg/ml Spray Frasco 50ml	Xylestesin 10% Spray	494 FR	R$ 50,9100	R$ 25.149,5400
0233	Morfina 0,2mg/ml Injetável IV e IM Ampola 1ml	Dimorf 0,2mg/ml -	3.120 AMP	R$ 4,3300	R$ 13.509,6000
0234	Morfina 10mg/ml Injetável IV e IM Ampola 1ml	Dimorf 10mg/ml	14.625 AMP	R$ 1,3000	R$ 19.012,5000
0235	Morfina 10mg/ml Suspensão Oral Frasco 60ml	Dimorf 10mg/ml	26 FR	R$ 18,7000	R$ 486,2000
0236	Naloxona 0,4mg/ml Solução Injetável IV e IM Amp 10ml	Narcan 0,4mg/ml	676 AMP	R$ 9,7000	R$ 6.557,2000
0252	Óleo Mineral Oral Frasco 100 Ml	Mineróleo 100% -	37.713 FR	R$ 1,9800	R$ 74.671,7400
0254	Omeprazol 40mg Solução Injetável IV Ampola 10 Ml	Omeprazol IV 40mg -	4.966 AMP	R$ 4,9000	R$ 24.333,4000
0278	Risperidona 1 Mg Comprimido	Risperidon 1mg	4.443.400 CPR	R$ 0,0960	R$ 426.566,4000
0279	Risperidona 2 Mg Comprimido	Risperidon 2mg	2.108.600 CPR	R$ 0,1200	R$ 253.032,0000
0300	Tenoxicam 20mg/ml Injetável IV e IM Frasco Ampola	Tenoxicam 20mg -	3.965 FR	R$ 3,6900	R$ 14.630,8500
Total					R$ 6.309.589,3900

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:182B2DAF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 039/2017					
Vencedora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0015	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral Frasco 10 Ml	PRATI	157.690 FR	R$ 0,9490	R$ 149.647,8100
0019	Alopurinol 100mg Comprimido	PRATI	664.690 CPR	R$ 0,0400	R$ 26.587,6000
0020	Alopurinol 300mg Comprimido	PRATI	300.040 CPR	R$ 0,1190	R$ 35.704,7600
0026	Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido	TEUTO	19.290.700 CPR	R$ 0,0306	R$ 590.295,4200
0028	Amoxicilina 500mg Comprimido Ou Cápsula	TEUTO	6.454.500 CPR	R$ 0,1400	R$ 903.630,0000
0029	Amoxicilina 50mg/ml Pó Para Suspensão Oral Frasco 150 Ml	PRATI	113.230 FR	R$ 5,8800	R$ 665.792,4000
0030	Amoxicilina 50mg/ml P— Para Suspensão Oral Frasco 60 Ml	PRATI	97.305 FR	R$ 3,4800	R$ 338.621,4000
0034	Ampicilina 50mg/ml Suspensão Frasco 60ml	PRATI	3.250 FR	R$ 2,5390	R$ 8.251,7500
0035	Ampicilina 500mg Comprimido	PRATI	125.580 CPR	R$ 0,1940	R$ 24.362,5200
0037	Anlodipino Besilato 5mg Comprimido	TEUTO	13.019.500 CPR	R$ 0,0216	R$ 281.221,2000
0040	Atenolol 50mg Comprimido	PRATI	7.840.300 CPR	R$ 0,0307	R$ 240.697,2100
0057	Captopril 25mg Comprimido	SANVAL	30.076.800 CPR	R$ 0,0130	R$ 390.998,4000
0058	Carbamazepina 200mg Comprimido	TEUTO	13.343.200 CPR	R$ 0,0649	R$ 865.973,6800
0068	Cefalotina S—dica 1g Injetável IV e IM Frasco Ampola	BIOCHIMICO	975 AMP	R$ 1,6880	R$ 1.645,8000
0070	Cetoconazol 2%, Shampoo Frasco 100 Ml	PRATI	9.360 FR	R$ 3,6999	R$ 34.631,0640
0071	Cetoconazol 200mg Comprimido	PRATI	366.860 CPR	R$ 0,1320	R$ 48.425,5200
0077	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Comprimido	PRATI	2.015.000 CPR	R$ 0,1830	R$ 368.745,0000
0091	Cloreto de Potássio 20% Solução Injetável Amp 10ml IV	SAMTEC	6.500 AMP	R$ 0,2379	R$ 1.546,3500
0093	Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável Ampola 10ml IV	SAMTEC	8.346 AMP	R$ 0,1999	R$ 1.668,3654

0108	Dexametasona 4mg Comprimido	TEUTO	98.150 CPR	R$ 0,1799	R$ 17.657,1850
0114	Diazepam 5mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 2 Ml	TEUTO	37.375 AMP	R$ 0,5640	R$ 21.079,5000
0122	Dipirona Sódica 500mg Comprimido	PRATI	1.691.300 CPR	R$ 0,0643	R$ 108.750,5900
0133	Eritromicina Estolato 50 Mg/ml Suspensão Oral Frasco 60 Ml	PRATI	18.070 FR	R$ 4,2490	R$ 76.779,4300
0146	Fenobarbital Sódico 100mg Comprimido	TEUTO	3.784.950 CPR	R$ 0,0699	R$ 264.568,0050
0173	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	TEUTO	25.203.100 CPR	R$ 0,0138	R$ 347.802,7800
0174	Hidrocortisona Succinato 100mg Amp Pó Liófilo Injetável C/ Diluente	TEUTO	33.670 AMP	R$ 2,5190	R$ 84.814,7300
0179	Ibuprofeno 600mg Comprimido	PRATI	11.147.500 CPR	R$ 0,0717	R$ 799.275,7500
0211	Losartana Potássica 50mg Comprimido	PRATI	9.969.050 CPR	R$ 0,0285	R$ 284.117,9250
0218	Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml Solução Oral Frasco 10 Ml	MARIOL	131.235 FR	R$ 0,5488	R$ 72.021,7680
0225	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal Com Aplicador Bisnaga 50g	TEUTO	57.525 BNG	R$ 3,5526	R$ 204.363,3150
0226	Metronidazol 250mg Comprimido	PRATI	1.069.900 CPR	R$ 0,0969	R$ 103.673,3100
0230	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal Bisnaga 80g Com Aplicador	PRATI	89.310 BNG	R$ 5,3999	R$ 482.265,0690
0231	Midazolam, Cloridrato 5mg/ml Solução Injetável IV e IM Ampola 3 Ml	TEUTO	1.625 AMP	R$ 0,8999	R$ 1.462,3375
0240	Nistatina 100.000ui/ml Suspensão Oral Frasco 50 Ml	PRATI	84.500 FR	R$ 2,5240	R$ 213.278,0000
0259	Paracetamol 500mg Comprimido	PRATI	15.393.300 CPR	R$ 0,0400	R$ 615.732,0000
0267	Prednisolona 3mg/ml Solução Oral Frasco 60 Ml	PRATI	129.220 FR	R$ 2,8799	R$ 372.140,6780
0283	Salbutamol 0,4mg/ml Xarope frasco 120 Ml	PRATI	8.710 FR	R$ 1,0490	R$ 9.136,7900
0284	Salbutamol 5mg/ml Solução Para Nebulização Frasco 10 Ml	GLAXO	28.340 FR	R$ 15,7500	R$ 446.355,0000
0287	Sinvastatina 40mg Comprimido	SANVAL	2.743.000 CPR	R$ 0,1099	R$ 301.455,7000
0295	Sulfametoxazol Associado ^ Trimetoprima 40mg + 8mg Suspensão Oral Frasco Mínimo 50ml Máximo 60 Ml	PRATI	206.180 FR	R$ 1,0730	R$ 221.231,1400
0305	Tramadol 50mg Comprimido	TEUTO	73.060 CPR	R$ 0,0790	R$ 5.771,7400
0311	Benzilpenicilina Potássica 1.200.000ui Suspensão Injetável Im Com Diluente	TEUTO	84.500 AMP	R$ 7,9500	R$ 671.775,0000
Total					R$ 10.703.953,9919

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:ED0C754F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2017 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 021/2017, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 041/2017

Vencedora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	Aciclovir 50mg/g Creme Bisnaga 10g	PRATI	48.204 BNG	R$ 2,5700	R$ 123.884,2800
0014	Albendazol 400mg Comprimido	PRATI	310.180 CPR	R$ 0,3690	R$ 114.456,4200
0025	Amiodarona 200mg Comprimido	AMIORON	533.000 CPR	R$ 0,2797	R$ 149.080,1000
0027	Amoxicilina, Associada Com Clavulanato de Potássio, 1g + 200mg Injetável Endovenoso Frasco Ampola	DOCLAXIN	6.500 AMP	R$ 7,2000	R$ 46.800,0000
0119	Dimenidrinato Associado A Piridoxina 50mg + 10mg Comprimido	NAUSICALM	38.480 CPR	R$ 0,1598	R$ 6.149,1040
0121	Dimenidrinato Associado A Piridoxina Cloridrato 50mg/ml + 50mg/ml Solução Injetável IM Ampola 1ml	NAUSICALM	5.785 AMP	R$ 1,2899	R$ 7.462,0715
0125	Dobutamina 12,5mg/ml Solução Injetável IV Ampola 20ml	DOBUTARISTON	910 AMP	R$ 4,1320	R$ 3.760,1200
0131	Enalapril Maleato 5mg Comprimido	ENALAMED	1.601.600 CPR	R$ 0,0470	R$ 75.275,2000
0184	Isossorbida Sal Mononitrato 40mg Comprimido	ZYDUS	2.576.600 CPR	R$ 0,1540	R$ 396.796,4000
0194	Levofloxacino 500mg Comprimido	ZYDUS	4.160 CPR	R$ 0,7900	R$ 3.286,4000
0210	Loratadina 1mg/ml Xarope Frasco 100 Ml	PRATI	190.710 FR	R$ 1,7300	R$ 329.928,3000
0266	Prednisolona 3mg/ml Solução Oral Frasco 100 Ml	PRATI	24.700 FR	R$ 5,9909	R$ 147.975,2300
Total					R$ 1.404.853,6255

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:244E7AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71

DECRETO Nº 071, DE 05/07/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.546.988,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTAE SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.546.988,94 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO	3.3.9.0.39	1	32655	R$ 5.700,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD. P/TRABALHO	3.3.9.0.39	1	30121	R$ 190.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2115	ACOES EDUC. FORMACAO DE ESTUD.P/TRABALHO	3.3.9.0.39	1	30121	R$ 30.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5- DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO NFORMATICA	3.3.9.0.30	1	32097	R$ 2.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT. DA ONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3.3.9.0.92	1	31094	R$ 115.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3.3.9.0.92	1	31094	R$ 530,24
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3.3.9.0.91	1	38062	R$ 716.250,18
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3.2.9.0.21	1	31001	R$ 80.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	4.6.9.0.71	1	31100	R$ 160.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.93	1	39109	R$ 38.650,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4- DEPARTAMENTO DE CULTURA	12.392.300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA	4.4.9.0.51	1	38107	R$ 7.500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.36	1	38131	R$ 50.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 205,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	5- DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	1	39217	R$ 7.502,52
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	4.4.9.0.52	1	39197	R$ 7.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	4.4.9.0.52	1	39197	R$ 10.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.94	1	30041	R$ 7.900,00
16 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.39	1	30466	R$ 366,00
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.3.9.0.14	1	32199	R$ 500,00
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.3.9.0.33	1	32388	R$ 4.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 7.310,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 2.605,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.3.9.0.30	1	36103	R$ 720,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	15.452.265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3.3.9.0.39	1	32743	R$ 100.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4- DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.3.9.0.30	1	30199	R$ 2.750,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 1.546.988,94

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET. ADMINISTRACAO	3.3.9.0.36	1	38112	R$ 5.700,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4- DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.37	1	32192	R$ 30.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5- DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.39	1	32013	R$ 2.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.331.132.2177	PASEP - MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRON	3.3.9.0.47	1	36300	R$ 240.000,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	3.1.9.0.91	1	31203	R$ 716.250,18
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	3.1.9.0.91	1	31203	R$ 115.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.122.146.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA M	3.3.9.0.36	1	38496	R$ 46.150,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	6.122.137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	4.4.9.0.52	1	38629	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	6.122.137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,M FINANCEIRO	3.3.9.0.39	1	38627	R$ 500,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	1 - GABINETE SECRETARIO	26.122.137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3.3.9.0.33	1	32381	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2074	MANUT. DEPTO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.39	1	32016	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2074	MANUT. DEPTO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.14	1	30294	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.451.233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3.3.9.0.30	1	35057	R$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.451.233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	4.4.9.0.52	1	35064	R$ 1.000,00

12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2113	MANUT. DEPTO TRANSITO	3.3.9.0.36	1	38670	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2074	MANUT. DEPTO DE TRANSPORTE	4.4.9.0.52	1	38030	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.30	1	31929	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.30	1	37085	R$ 1.545,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.452.127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA	3.3.9.0.39	1	37091	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.452.231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.5.0.43	1	38664	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.422.31.2612	MANUTENÇÃO GGIM	3.3.9.0.30	1	38031	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.452.231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	4.4.9.0.52	1	37090	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.39	1	37088	R$ 28.955,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.422.31.1310	APARALHAMENTO GUARDA MUNICIPAL - PRONASC	4.4.9.0.52	1	38048	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.14	1	38662	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.422.31.1312	AMPLIAÇÃO SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO - P	3.3.2.0.93	1	38506	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.422.31.2612	MANUTENÇÃO GGIM	3.3.9.0.39	1	38033	R$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.33	1	38663	R$ 1.000,00
12 – SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.422.31.2612	MANUTENÇÃO GGIM	4.4.9.0.52	1	38034	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 205,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	5- DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1	39215	R$ 7.502,52
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.39	1	39196	R$ 10.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.39	1	39196	R$ 7.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1	32116	R$ 40.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 7.900,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1	32116	R$ 530,24
16 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.3.9.0.30	1	32567	R$ 366,00
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.541.205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	3.3.9.0.30	1	32700	R$ 500,00
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	5 - FUNDO DE HABITACAO	16.127.134.2263	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	3.3.9.0.39	1	36242	R$ 1.000,00
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	5 - FUNDO DE HABITACAO	16.127.134.2263	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	3.3.9.0.36	1	36237	R$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	5 - FUNDO DE HABITACAO	16.127.134.2263	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	4.4.9.0.52	1	36291	R$ 1.000,00
18 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	5 - FUNDO DE HABITACAO	16.127.134.2263	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	4.4.9.0.51	1	36290	R$ 1.000,00
19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.11	1	31132	R$ 7.310,00
19 –SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.11	1	31132	R$ 2.605,00
19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.5.0.43	1	36257	R$ 150.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4- DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.3.9.0.39	1	30200	R$ 720,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4- DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3.3.9.0.39	1	30231	R$ 100.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITE RIO MUNICIPAL	15.122.137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1	32475	R$ 2.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 1.546.988,94

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:58DED667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78

DECRETO Nº 078, DE 25/07/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.300,00 (TRINTAE QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3078, de 20 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código	Valor do Crédito
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Especial
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 – DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.36	1	39298	R$ 34.300,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 34.300,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	Suplementado
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.32	1	38737	R$ 34.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 34.300,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 25 de Julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:231793A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79

DECRETO Nº 079, DE 25/07/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3079, de 20 de junho de 2017;
Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5 –DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.9.0.36	1	39299	R$ 27.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 27.500,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.39	1		
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.14	1	39262	R$ 5.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.33	1	39264	R$ 5.000,00
15 – SECRETARIA	1 – GABINETE DO	4.121.137.2644	MAN. GABINETE DO	4.4.9.0.52	1	39266	R$ 5.000,00

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SECRETÁRIO		SECRETÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.9.0.35	1	39276	R$ 5.300,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5– DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.9.0.30	1	39179	R$ 200,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5– DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.9.0.14	1	39178	R$ 1.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5– DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.9.0.33	1	39180	R$ 1.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5– DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.121.294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.3.9.0.39	1	39181	R$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 27.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 25 de Julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:618E26BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80

DECRETO Nº 080, DE 25/07/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTAMIL REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3080, de 20 de junho de 2017;

Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código	Valor do Crédito
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Especial
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	40	39301	R$ 8.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	40	39300	R$ 32.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 40.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	Suplementado
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.108.6005	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	3.1.9.0.13	40	38077	R$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 25 de Julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2D12B62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E FILTROS.

Em ata datada de 04/08/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 025/2017, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

JULIO SILVESTRI FILHO - ME						
CNPJ Nº 15.608.150/0001-50						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT	**TOTAL**
CAMINHÃO FORD CARGO						
15.	un	**20**	Filtro de ar tipo ASR 839	XANFIL	33,00	660,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 135H						
19	un	**20**	Filtro de ar tipo ARS 2499	XANFIL	70,50	1.410,00
20.	un	**20**	Filtro de ar tipo ASR 250	XANFIL	37,50	750,00
21.	un	**20**	Filtro separador tipo P550502	ORIG. FILTER	47,66	953,20
RETRO LB-90						
24.	un	**05**	Filtro de ar tipo TR 7110	XANFIL	27,00	135,00
25.	un	**05**	Filtro de ar tipo TR 7111	XANFIL	48,00	240,00
28.	un	**05**	Filtro separador de água tipo R26A50	ORIG. FILTER	30,27	151,35
MICROONIBUS VOLARE						
31.	un	**15**	Filtro de ar tipo ARS 3003	ORIG. FILTER	60,00	900,00
32.	un	**15**	Filtro de ar tipo ASR 203	XANFIL	25,00	375,00
33.	un	**05**	Filtro de combustível tipo PSC 498	ORIG. FILTER	31,97	159,85
35.	un	**10**	Filtro sedimentador tipo PSD 530/1	ORIG. FILTER	25,00	250,00
38.	un	**20**	Filtro de combustível tipo PSC 491	ORIG. FILTER	39,81	796,20
VANS						
41.	un	**20**	Filtro de ar tipo ARS1013	XANFIL	33,00	660,00
TRATOR MASSEY FERGUSSON MF-292/291						
43.	un	**05**	Filtro de ar tipo ASR 807	XANFIL	25,00	125,00
ONIBUS MASCARELLO						
48.	un	**05**	Filtro de ar tipo ARS 5134	XANFIL	78,00	390,00
49.	un	**05**	Filtro de ar tipo ASR 353	XANFIL	30,00	150,00
TOTAL R$						**8.105,60**
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME						
CNPJ Nº 24.939.652/000154						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT	**TOTAL**
9.	un	**30**	**ÓLEO HIDRÁULICO ISO 46** - Balde de 20 litros.	PETROL HID. AWS 46	153,00	4.590,00
12.	un	**200**	**ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-40 PARA MOTOR FLEX,** Embalagem de 1 litro.	PETROL MOTORFLEX 10W40	13,00	2.600,00
TOTAL R$						**7.190,00**
RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME						
CNPJ Nº 20.519.809/0001-31						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT	**TOTAL**
2.	un	**150**	**ÓLEO HIDRÁULICO 68**, Embalagem balde de 20 litros	INCOL LUB 68 AW HLP 20L	140,00	21.000,00
3.	un	**100**	**ÓLEO SAE 10W30 DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES** para tratores. Embalagem: Balde de 20 litros.	TEXSA MULTIF. SAE 10W30 API GL-4 20L	194,00	19.400,00
4.	un	**50**	**ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90** para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral. Embalagem: Balde de 20 litros.	INCOL LUB SAE 90 API GL-5 20L	146,00	7.300,00
TOTAL R$						**47.700,00**
KAIEME PEÇAS LTDA - EPP						
CNPJ Nº 93.969.343/0001-40						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT	**TOTAL**
10.	un	**200**	**FLUIDO PARA RADIADORES** sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Embalagem: 1 litro.	HB AUTOMOTIVE	10,85	2.170,00
11.	un	**200**	**ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40** de última geração. Embalagem: 1 litro	PETROL	11,00	2.200,00
13	un	**100**	**ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W-30** sintético, desenvolvido para motores de ultima geração. Embalagem: 1 litro.	PETROL	14,00	1.400,00
CAMINHÃO FORD CARGO						
14.	un	**20**	Filtro de ar tipo ARS 9834	TECFIL	58,00	1.160,00
RETRO LB-90						
26.	un	**05**	Filtro lubrificante tipo PSL 280	WEGA	26,00	130,00
27.	un	**05**	Filtro de combustível tipo PSC 411	WEGA	23,00	115,00
29.	un	**05**	Filtro de transmissão tipo BT 8320	TURBO	195,00	975,00
30.	un	**05**	Filtro hidráulico tipo PSH 167	WEGA	21,00	105,00
GOL						
40.	un	**30**	Filtro lubrificante com porca sextavada para aperto tipo BOSCH OB 0016	TURBO	11,00	330,00
VANS						
42.	un	**20**	Filtro lubrificante tipo PSL 657	WEGA	21,30	426,00
TRATOR MASSEY FERGUSSON MF-292/291						

45.	un	**05**	Filtro lubrificante tipo PSL 900	TECFIL	14,00	70,00
46.	un	**05**	Filtro de combustível tipo PSC 496	TECFIL	19,00	95,00
TOTAL R$						**9.176,00**
JL – COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME						
CNPJ Nº 16.694.574/0001-47						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT	**TOTAL**
5.	un	**20**	**ÓLEO HIDRÁULICO 150** para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Embalagem: Balde de 20 litros.	INCOL	209,00	4.180,00
7.	un	**50**	**GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO**, que apresente características de resistência à oxidação e à lavagem por água, recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Utilizada entre as temperaturas de 0 ºC e 130 ºC. Grau - NLGI 2. Embalagem: Balde de 20 kg	INCOL	214,00	10.700,00
8.	un	**30**	**ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140** para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral. Embalagem: Balde de 20 litros.	INCOL	162,50	4.875,00
CAMINHÃO FORD CARGO						
16.	un	**20**	Filtro lubrificante tipo PSL 283	INPECA	40,00	800,00
18.	un	**05**	Filtro de combustível tipo PARKER S-3015	INPECA	49,00	245,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 135H						
22.	un	**20**	Filtro de combustível tipo TBC 5322	INPECA	40,00	800,00
MICROONIBUS VOLARE						
36.	un	**10**	Filtro de combustível tipo FS 1015	INPECA	48,00	480,00
39.	un	**20**	Filtro de combustível tipo RACOR S-3015	INPECA	46,00	920,00
TOTAL R$						**23.000,00**
MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA						
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR - R$**	
					UNIT	**TOTAL**
1.	un	**150**	**ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 TURBO** de alto desempenho para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo-alimentados, operando em condições severas. Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, tratores, ônibus e utilitários (pick-ups, vans) de fabricantes tais como: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKS E VOLVO. Classificação - API CI-4/SL, ACEA E5, M. Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078. Embalagem Balde de 20 litros.	LUBRAX	164,00	24.600,00
6.	un	**30**	**ÓLEO HIDRÁULICO 49** tipo ATF para transmissões automáticas aprovado de acordo com as especificações GM DEXRON® III e Allison C-4 e Ford MERCONÒ. Embalagem: Balde de 20 litros.	LUBRAX	310,00	9.300,00
CAMINHÃO FORD CARGO						
17.	un	**20**	Filtro de combustível tipo MANN WK 950/21	TECFIL	34,00	680,00
CAMINHÃO IVECO						
23.	un	**20**	Filtro de ar tipo MANN-HUMEL 580164 0991	TECFIL	52,04	1.040,78
MICROONIBUS VOLARE						
34.	un	**05**	Filtro lubrificante tipo PSL 340	TECFIL	50,00	250,00
37.	un	**30**	Filtro lubrificante tipo PSL 962	TECFIL	23,63	709,09
TRATOR MASSEY FERGUSSON MF-292/291						
44.	un	**05**	Filtro de ar tipo ARS 8842	TECFIL	44,75	223,73
47.	un	**05**	Filtro hidráulico tipo PSH 112	TECFIL	83,00	415,00
TOTAL R$						**37.218,60**

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação formalizada pelo Comprador/Almoxarife, em que constará a data e quantidades, sendo que a validade do Registro de Preços é de doze meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante a apresentação do Documento Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9AC120A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –21/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, **destinado a aquisição de toners para impressoras**, conforme especificados abaixo:
* Ficam retificadas as marcas e modelo dos itens “02,03 e 04”, registrados para a empresa **J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME,** conforme proposta de preços, anexa ao processo.
* Fica retificada a data constante a data de 16 de agosto de 2017, constante erroneamente no final da ata, passando a ser a constante no preâmbulo, ou seja, 21 de julho de 2017.
* Ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de tonners para impressoras, conforme especificados abaixo:

J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	15	Un	Toner compatível com Brother 8085	Toner Laser Cartridge – TN650	R$ 38,40
03	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet 1522	Toner Laser Cartridge – CB436A	R$ 28,50
05	15	Un	Toner compatível com Samsung 4521	Toner Laser Cartridge – ML1610/2010	R$ 44,70
06	10	Un	Toner compatível com Samsung 4623F	Toner Laser Cartridge – MLT-D105L	R$ 47,00
07	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet 3052	Toner Laser Cartridge – Q2612A	R$ 28,60

08	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Yellow	Toner Laser Cartridge – 504A AMARELO	R$ 99,80
09	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Magenta	Toner Laser Cartridge – 504A MAGENTA	R$ 99,80
10	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Ciano	Toner Laser Cartridge – 504A CIANO	R$ 99,80
11	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Black	Toner Laser Cartridge – 504A BLACK	R$ 99,80
12	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet P 2055 DN	Toner Laser Cartridge – CE505A	R$ 35,30

B) MEGA JETT COMERCIAL LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	200	Un	Toner compatível CE 505 AC para HP 2055/M400/M401/M402	MEGA-505A	R$ 35,50

C) TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
04	50	Un	Toner compatível com HP Multifuncional 1536	EASY – CE278A	R$ 28,55
13	10	Un	Toner compatível com Laser Jet MFP M 426 DW	EASY – CF226-A	R$ 145,50

J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
02	15	Un	Toner compatível com Brother 8085	Toner Laser Cartridge – CE505A	R$ 38,40
03	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet 1522	Toner Laser Cartridge – TN650	R$ 28,50
05	15	Un	Toner compatível com Samsung 4521	Toner Laser Cartridge – CB436A	R$ 44,70
06	10	Un	Toner compatível com Samsung 4623F	Toner Laser Cartridge – MLT-D105L	R$ 47,00
07	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet 3052	Toner Laser Cartridge – Q2612A	R$ 28,60
08	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Yellow	Toner Laser Cartridge – 504A AMARELO	R$ 99,80
09	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Magenta	Toner Laser Cartridge – 504A MAGENTA	R$ 99,80
10	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Ciano	Toner Laser Cartridge – 504A CIANO	R$ 99,80
11	04	Un	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Black	Toner Laser Cartridge – 504A BLACK	R$ 99,80
12	15	Un	Toner compatível com HP Laser Jet P 2055 DN	Toner Laser Cartridge – CE505A	R$ 35,30

B) MEGA JETT COMERCIAL LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	200	Un	Toner compatível CE 505 AC para HP 2055/M400/M401/M402	MEGA-505A	R$ 35,50

C) TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
04	50	Un	Toner compatível com HP Multifuncional 1536	EASY – CE278A	R$ 28,55
13	10	Un	Toner compatível com Laser Jet MFP M 426 DW	EASY – CF226-A	R$ 145,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D581C840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1115/1137/1138/1027//2017 DATA DE ABERTURA: 28/08/2017 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda Escolar das Escolas Municipais e para uso na alimentação dos alunos dos projetos sociais no CRAS MATAV, e ainda para doação a famílias de baixa renda. Bem como produtos de Limpeza e Higiene, para uso das secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 28 do mês de agosto do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.457 de 20/03/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda Escolar das Escolas Municipais e para uso na alimentação dos alunos dos projetos sociais no CRAS MATAV, e ainda para doação a famílias de baixa renda. Bem como produtos de Limpeza e Higiene, para uso das secretarias municipais., conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 01 ano, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do produto ofertado e marca;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOE ENTREGA:

10.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMECD, a entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues semanalmente e os gêneros alimentícios como carnes, frutas e legumes deverão ser entregues semanalmente. As escolas localizadas na zona urbana é dever dos fornecedores fazer a entrega das mercadorias, e quanto às escolas da zona rural o responsável pelo setor da merenda Escolar fará a retirada e a entrega da mercadoria.
Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.
No caso da sec. da Ação Social (CRAS-MATAV) e demais secretarias os itens deverão ser entregues Nos seus respectivos prédios, conforme o endereço que constará na ordem de compra.
10.2 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor de cada secretaria.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 15/08/2017.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Ação Soc,	Sec. Finanças	Total	R$ Valor Ref.	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Alimento achocolatado. Em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Enriquecido com vitaminas B1, B2, B6, A, Ácido Fólico e vitamina B12. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 1 kg de peso líquido. Deverá conter externamente o nº de registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	800kg	50kg	-	850kg	14,60			
	1	Amido de milho, pacote de 1 Kg, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente.	300kg	20kg		320kg	18,16			
4	1	Arroz branco tipo 01, longo fino, polido, embalagem de 5 kg.	1400pc	270pc	-	1670pc	12,14			
5	1	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 1 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	700pc	-	-	700pc	3,23			
6	1	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 2 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	800un	410un	80un	1210un	5,23			
7	1	Biscoito doce sortido, boa qualidade, embalagem pacote de 400 g.	621un	50un		671un	5,34			
		Biscoito, doce tipo Maria, com dupla proteção – pacotes de 400 g. Embalagem íntegra.	1300un	1000un		2400un	5,10			
		Biscoito doce sortido, de boa qualidade, pacote de 400gr.	2000un	550un		2550un	3,74			
8	1	Biscoito salgado integral, com dupla proteção de plástico – pacotes de 400. Embalagem íntegra.	169un	50un		219un	5,09			
9	1	Aveia em flocos finos, pacote de 250gr,	100un	40un		140un	4,12			
10	1	Biscoito salgado Agua e sal, com dupla proteção de plástico – pacotes de 400. Embalagem íntegra.	1300un	140un		1440un	2,82			
11	1	Batata palha, embalagem de 500 g	---	30un		30un	3,62			
12	1	Chocolate granulado em embalagens de 80g.	50un	48un		98un	13,95			
	1	Café solúvel em granulado, extra forte. Embalagem de 200 g.	--------	30un		30un	2,04			
	1	Café em pó a vácuo torrado e moído. Embalagem de 500 g.	60un	40un		100un	13,55			
	1	Chá sabor camomila em caixas contendo 10	200un	40un		240un	13,62			

		saches.								
	1	Chá sabor morango em caixas contendo 10 sache	100un	40un		140un	6,55			
	1	Chá sabor maçã em caixas contendo 10 sache	100un	40un		240un	4,64			
	1	Chimia de frutas, sabores variados (morango, abóbora com coco, goiaba) em potes de plástico resistente de 350 g.	1000un	30un		1030un	4,75			
	1	Chocolate em pó, embalagem de 400 g.	-------	30un		30un	4,34			
	1	Milho para pipoca 500 g	20un	100un		120un	11,82			
	1	Louro: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20gr.	30un	-------		30un	3,00			
	1	Coco ralado seco sem açúcar, embalagem de 100 g. Moagem média	250UN	--------		20un	3,70			

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R$ Valor Ref.	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL	MARCA
	1	Coco congelado sem açúcar, embalagem de 500 g.	12un	05	17	**6,15**			
	1	Doce de leite pastoso, cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.	1000un	30un	1030un	5,42			
	1	Sardinha enlatada, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 250 g.	--------	60un	60un	6,92			
	1	Suco concentrado, sabores laranja, uva, manga, abacaxi, maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco concentrado e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcóolico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco.	600un	-	600un	6,40			
	1	Extrato de tomate concentrado em sachê de aproximadamente 340g. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar.	900 un	100 un	1000un	2,20			
	1	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	500 kg	850 kg	450 kg	2,15			
	1	Fermento químico em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado em latas de 100g, com lacre aluminizado inviolável.	200un	60un	260un	3,24			
		Fermento Biológico, fresco, pacote de 10gr cada	70un	50un	120un	1,10			
	1	Cacau em pó. Composição: açúcar e cacau em pó. Pode conter traços de leite e soja. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g, e secundária de papelão. A embalagem deverá conter externamente o nº do registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	75un	----	75un	12,75			
	1	Macarrão com ovos, espaguete, embalagem plástica de 500g.	800un	-----	800un	2,52			
		Macarrão tipo ninho largo, embalagem plástica de 500g.	---	520un	520kg	4,17			
		Ervilha verde, acondicionada em embalagem plástica flexível do tipo stand up pouche, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido drenado.	----	25un	25un	2,32			
		Feijão preto, tipo I, classe preto, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes.	530kg	900kg	1430kg	5,34			
	1	Óleo de soja refinado embalagem de 900 ml.	400un	700un	1100un	3,82			
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Sec. Educ.**	**Sec. Ação S.**	**Total**	**R$Valor Ref.**	**R$ VALOR UNITÁRIO**	**R$ VALOR TOTAL**	**MARCA**
		Sal refinado. Pacote de 1 kg	70kg	20kg	90kg	2,75			
		Tempero completo sem pimenta. Embalagem de 1 Kg.	50kg	20kg	70kg	12,90			
		Vinagre de maçã em garrafas plásticas de 750 ml.	-------	10un	10un	6,94			
		Amido de mandioca parcialmente gelatinizado e de forma esférica. Disponível em embalagens de 500 g. (Referencia de marca SAGU)	-------	40un	40un	3,50			
		Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	-------	20UN	20un	2,35			
		Colorífico (colorau). Preparado com matérias primas de boa qualidade e não apresentar cheiro acre ou rançoso. Estar em conformidade com as RDC 276/05 e 12/01. Rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, transparente, aproximadamente 90g. Fabricação: no máximo 20 dias após empacotamento. Validade: 6 meses a partir da data de entrega.	40un	12un	52un	1,14			
		Cereal matinal: obtido da farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes, anti umectante fosfato dicálcico, corante caramelo IV, estabilizante fosfato trissódico e antioxidante tocoferol. Em conformidade com as RDC 263/05 e 12/01. Embalado em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 330g cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Fabricação máximo 20 dias antes da data da entrega.Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	1500UN	25un	1525un	7,24			
		Orégano: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20 g, transparente, termossoldado, resistente, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70- Decreto nº 12.486/78.	40UN	20un	60un	2,32			
		Suco Concentrado: sem açúcar, para ser diluído em agua, diluição aceitável de 1 parte do suco concentrado para 4 partes de água. Composto de suco natural, conservante e outras substâncias permitidas a sua composição. Obtido da fruta madura, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 Litro, e suas condições deverão estar de acordo com o Dec.3.51000, Res RDB 13002, Res RDB 36003 ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	400un	-----	400un	9,45			

		Sabores: Manga, Uva, Laranja, Maracujá.							
		Suco de uva integral, envasado em garrafas de vidro opaco, lacrado, com selo de inspeção do MAPA. As embalagens deverão estar íntegras no momento da entrega, contendo o produto dentro do prazo de validade e conforme normas preconizadas pela ANVISA. Caixa com 12 unid.	-----	15 cx	15cx	13,22			
		Milho verde em conserva: acondicionado em embalagem plástica flexível do tipo stand up pouche, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200gr de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	370kg	------	370kg	2,62			

Especificações dos produtos cárneos e ovos

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R$ Valor Ref.	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL	MARCA
		Carne de 1ª resfriada sem osso corte patinho inteiro extremamente limpo, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2kg.		100kg	100kg	**23,70**			
		Carne moída de 1ª, resfriada de moagem grossa, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deve estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2 kg.	1000kg	150kg	1150kg	23,00			
		Coxa e sobrecoxa de frango **sem dorso**, resfriada, em embalagem plástica de 2 e 3 Kg. Temperatura de recebimento 0º a 5º C.	3000kg	200Kg	3200kg	6,44			
		Salsicha hot dog. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água e carne de frango.	350kg	150kg	500kg	7,39			
		Ovo branco de galinha- casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	780dz	200dz	980dz	7,00			
		Linguiça seca defumada kg	----------	60kg	60kg	20,00			
		Peito de frango congelado, sem osso, em embalagem plástica.	----------	100kg	100kg	11,12			

Relação de Produtos Frios e Derivados Lácteos

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R$Valor Ref.	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL	MARCA
		Presunto fatiado, embalagem plástica de 1kg, produto industrializado, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado.	250kg	120kg	370un	18,30			
		Bebida láctea fermentada de leite pasteurizado semidesnatado, de soro de leite/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de frutas, regulador de acidez ácido lático, espessantes polvilho de mandioca e carboximetilcelulose, em embalagens plásticas de 1lt. Sabores: Morango, coco, ameixa e salada de frutas.	1200un	400un	1600un	4,44			
		Composto lácteo em pó. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, pacotes de 400g.	200un	160un	360un	9,85			
		Creme de leite UHT. Caixinhas de 200g	155un	50un	205un	2,82			
		Creme de leite pasteurizado tipo nata. Embalagem de 400 gramas	20un	20un	40un	8,19			
		Leite condensado, embalagem de 395g	30un	120un	150un	3,34			
		Leite UHT integral, embalagem tetra Pak de 1 litro. Ingrediente: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio.	12.000 Litros	500 Litros	125000li	4,44			
		Margarina vegetal com sal, em pote plástico de 500g, com no mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans e sem glúten.	200un	30un	230un	2,92			
		Massa para pastel disco grande. Embalagem de 500g.	-------	100un	100un	5,32			
		Queijo mussarela fatiado. Embalagem de 2k. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, coalho, fermento lácteo, não contém glúten.	250un	160un	410un	60,00			
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Educ.**	**Ação S.**	**Total**	**R$Valor Ref.**	**r$ valor unitário**	**r$ valor total**	**MARCA**
		Pão de forma branco, fatiado, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionatado de Ca. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias.	850un	200un	1050un	3,19			
		Pão tipo cachorrinho, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias	1000un	300un	1300un	0,20			
		Pão tipo francês, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias	500kg	300kg	800kg	6,25			

Relação de Alimentos Hortifrutigranjeiros

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec. Ação S.	Total	R$ Valor Ref.	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL	MARCA
		Abóbora tetsukabuto, Fresca, apresentando coloração verde por fora e amarelada por dentro, tamanho uniforme. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades,	160kg	60kg	220kg	1,94			

		ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.							
		Abacaxi de terra de areia com grau de maturação médio, sem apresentar machucado na casca.	328kg	40kg	368kg	4,24			
		Aipim, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas.	--	30kg	30kg	6,50			
		Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamento. Produto deve ser novo, firme.	20kg	06kg	26kg	29,49			
		Alface verde, de 1º qualidade, folhas sã, sem rupturas, sem apodrecidos ou amarelamento	372pés	20pés	392pés	1,60			
		Banana prata de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	1600kg	100kg	1700kg	4,72			
		Batata doce, de 1º qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	--------	20kg	20kg	1,99			
		Batata inglesa nova de 1º qualidade tamanho médio homogêneo, casca lisa sem esverdeado e limpa.	355kg	60kg	415kg	2,57			
		Bergamota, de 1º qualidade Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca.	---------	100kg	100kg	2,32			
		Beterraba com talos de 1º qualidade com casca sã sem ruptura. Não pode apresentar aspecto murcho e enrugado.	622kg	20kg	642kg	2,64			
		Brócolis, vegetal rico em cálcio, fonte de vitamina A e C, de 1ª qualidade. Os mesmos devem estar bem verdes, sem amarelados ou apodrecidos.	50un	30un	80un	3,99			
		Cebola branca sem réstia, tamanho médio homogêneo nova de 1º qualidade com casca sã sem ruptura	200kg	100kg	300kg	2,99			
		Cenoura amarela sem talos, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade.	545 kg	40 kg	585 kg	2,94			
		Couve-flor. 1º Qualidade	50un	30un	80un	3,99			
		Couve-manteiga, em molhes. Os mesmos devem conter folhas verdes, sem defeitos de origem mecânica, sejam eles do transporte ou manuseio.	400 molhes	10 molhes	410 molhes	2,30			
		Chuchu, de 1º qualidade, textura firme, sem machucados ou partes amolecidas.	355kg	20kg	375kg	1,99			
		Laranja para suco, nova, de 1º qualidade	1300kg	100kg	1400kg	2,42			
		Limão Taiti para suco. Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca.	300kg	10kg	310kg	4,29			
		Maçã vermelha Fuji, nova de 1º qualidade grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	1300kg	120kg	1420kg	3,97			
		Mamão formosa de 1º qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente.	180kg	40kg	220kg	3,75			
		Maracujá grau de maturação adequado, textura firme, sem machucados ou partes amolecidas.	400kg	20kg	420kg	5,30			
		Mostarda, de boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 200 gramas.	--------	10 molhes	10molhes	1,99			
		Pimentão verde de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas.	160kg	20kg	180kg	7,17			
		Repolho verde desfolhado, de 1ª qualidade. Os mesmos devem conter folhas bem verdes, sem amarelados ou apodrecidos.	-----	12un	12un	4,12			
		Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresca, tamanho e coloração uniforme, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120molhes	20molhes	140molhes	2,25			
		Tomate paulista, grau médio de amadurecimento de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas.	870kg	120kg	990kg	5,24			
		Vagem verde, de 1ª qualidade, casca sã,sem defeitos.	60kg	------	60kg	3,00			
		Espinafre verde, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem defeitos.	30molhes	------	30molhes	4,30			
		Laranja do céu, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	340kg	------	340kg	1,75			

Relação de Produtos de Limpeza, Higiene e Outros

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Educ.	Sec, Saúde	Sec de Coord.	Sec. Ação S.	Total	R$ Valor Ref.	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL	MARCA
		Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM. Unidades de 1 litro cada.	1000un	1000 um	10un	30un	2040un	5,87			
		Água sanitária, para aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 5 litros.	400un	200 um	20un	100un	720un	12,09			
		Escova de limpeza de unha, em polipropileno e cerdas de nylon, tamanha médio.	10un	50 un	-----	------	60un	2,49			

		Álcool gel, 70%, embalagem de 500g.	1000un	800 un	50un	30un	1880un	7,22			
		Alvejante sem cloro, embalagem de 2 litros	50un	100 un	-	15un	165un	17,50			
		Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, floral paris, aplicação em artigos têxteis, solúvel em água, de embalagem com 2 litros.	200un	1000 un	-	12un	1212un	6,07			
		Desinfetante para banheiro com aroma eucalipto, talco, com ação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros.	1000un	1500 un	50un	120un	2670un	11,00			
		Detergente líquido para louças, aroma neutro, com tensoativos, biodegradável. Frasco de 500 ml.	1000un	200 un	30un	40un	1270un	2,02			
		Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com haste e suporte.	100un	50 un	----	04un	154un	7,07			
		Esfregão de aço duplo.	200un	80 un	---------	10un	290un	1,25			
		Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel.	----	02 un	01un	02un	05un	130,00			
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Educ.**	**Saúde**	**Coord.**	**Ação S.**	**Total**	**R$ Valor Ref.**	**R$ VLOR UNIT.**	**R$ VALOR TOTAL**	**MARCA**
		Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	500un	100 un	50un	50un	700un	1,20			
		Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada.	500un	200 un	05un	25un	730un	2,40			
		Filtro de papel para café em pó-Tamanho 103	50un	-	40un	16un	106un	3,57			
		Flanela de algodão, amarela para limpeza. Tamanho grande.	500un	300 un	30un	20un	850un	3,55			
		Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	-----	20un		10pct	30pct	3,55			
		Inseticida para uso doméstico contra insetos em geral. Spray	---------	---------	20un	12un	32un	8,49			
		Isqueiro com gás corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm,	100un	20 un	---------	06un	126un	5,75			
		Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Aromas variados.	500un	300 un	50un	36un	886un	5,12			
		Limpador instantâneo (limpa vidro) espuma aerossol, 500 ml.	500un	400 un	30un	12un	942un	12,95			
		Luvas de borracha, material látex natural, antiderrapante, uso doméstico. Tamanhos pequeno, médio e grande.	100un	50 un	10un	20un	180un	4,37			
		Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	50un	50 un	02un	10un	112un	32,00			
		Pano de chão comum grande (cru) Tamanho mínimo 80 x 50	50un	50 un	10un	12un	122un	3,94			
		Pano de louça. Medindo 50 cm x 65 cm, atoalhado com estampa, 90% algodão.	100un	50 un	10un	10un	170un	5,49			
		Pastilha adesiva para vaso sanitário. Embalagem com 3 unidades.	-----	40 un		20un	60un	5,10			
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Educ.**	**Saúde**	**Coord.**	**Ação S.**	**Total**	**R$ Valor Ref.**	**R$ VLOR UNIT.**	**R$ VALOR TOTAL**	**MARCA**
		Pilha alcalina palito c/4	100un	100 un	10un	08un	2018un	12,35			
		Pilha alcalina pequena c/4	200 un	100 un	10 un	08 un	318un	20,70			
		Pilha alcalina media c/4	-	200 un	-	-	200un	10,10			
		Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades.	500un	3 un	02un	20un	525un	1,62			
		Refil para esfregão mop rotativo.	-----	02 un	03un	03un	08un	17,15			
		Refil cordão para bruxa.	100un	100 un	03un	03un	206un	10,97			
		Sabão em barra azul, 200g	100pct	50 un	02un	12un	164un	2,25			
		Sabão em barra glicerinadol, 200g, embalagem c/ cinco unidades	-	50 un	-	-	50un	2,25			
		Broxa Retangular 16 x 6 cm, em polipropileno, Cerdas em monofilamento.	-	50 un	-	-	50un	5,20			
		Sabão líquido, para lavar roupas, embalagem de 2 litros.	-	-	-	30un	30un	7,50			
		Sabonete líquido antisséptico, aspecto líquido físico e cremoso, acidez neutro-PH de 5 litros.	100un	200 un	20un	05un	325un	33,95			
		Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,30 x 0,45 cm, cores escuras	-----	10 un	05un	12un	27un	8,99			
		Toalha mágica com 66 x43	------	10 un	02un	01un	13un	35,87			
		Toalha mágica, super absorção, 35cm x 35cm	------	10 un	02un	12un	24un	7,90			
		Vassoura de nylon com cerdas macias, para limpeza em geral, com cabo, tipo doméstica	200un	100 un	05un	06un	311un	10,20			
		Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água,lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico,ácido cítrico e fragância de lavanda.	1000un	-	-	-		15,13			
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Educ.**	**Saúde**	**Coord.**	**Ação S.**	**Total**	**R$ Valor**	**R$ VLOR**	**R$ VALOR**	**MARCA**

								Ref.	UNIT.	TOTAL	
		Soda caústica, desincrustante alcalino. Embalagem de 500gr	50un	50 un	05un	02un	107un	9,85			
		Baldes para uso com suporto para refil de bruxa.	20un	10 um	05un	-----	35un	29,25			
		Bobina plástica picotado em rolo. Medindo 35 x 50 em polietileno transparente atóxico. Com 100 unidades.	100un		-	10un	110un	11,92			
		Bobina plástica picotado em rolo. Medindo 23,5 x 35 em polietileno transparente atóxico. Com 100 4,99unidades. (3 litros)	-	500 un	-	-	500un	10,27			
		Copos descartáveis, material polipropileno. Atóxico, 1,12capacidade 200 ml. Tiras com 100 un.	100pct	300 pct	50pct	100pct	550pct	4,99			
		Copos descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 un.	100pct	200 pct	50pct	100pct	450pct	4,25			
		Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo 50 un.	100pct	-	10pct	50pct	90pct	1,12			
		Garfo plástico descartável branco para bolo pacote 50 unidades.	30pct	-	10pct	50pct	90pct	4,59			
		Hastes flexíveis com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno, algodão hidrofilisado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	200un	20 un	-	-	220un	1,95			
		Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	200un	100 un	20un	20un	340un	8,84			
		Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	100un	-----	-------	02un	102un	11,10			
		Aromatizador em Aerossol, embalagem de 400 ml, fragrâncias diversas.	05un	50 un	30un	05un	90un	9,42			
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Educ.**	**Saúde**	**Coord.**	**Ação S.**	**Total**	**R$ Valor Ref.**	**R$ VLOR UNIT.**	**R$ VALOR TOTAL**	**MARCA**
		Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos.	1000un	1500 un	100un	30un	3630un	2,28			
		Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	500un	1200 un	20un	30un	6250un	3,70			
		Papel toalha, interfolhas, branco, **não reciclado**,tamanho 20 x 27 cm, 2 dobras, pct c/ 1000 um.	1000pc	2500 un	150pc	300pc	3950un	13,30			
		Prato plástico descartável branco lanche 15 cm pacote com 10 unidades.	100un	-	50un	50un	200un	1,10			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros. Com 10 unidades.	100un	1000 un	50un	50un-	1200un	2,25			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros. Com 10 unidades.	1000un	1000 un	60un	60un	2120un	2,25			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros. Com 10 unidades.	1000un	2000 um	60un	60un	3120un	2,60			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros. Com 10 unidades.	1000un	1200 un	100un	100un	2400un	2,75			
		Pacote de saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado,preto, capacidade 100 litros. Fardo Com 100 unidades	------	100un	100un	--------	200un	70,00			
		Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g.	500un	-----	60un	60un	620un	2,12			
		Sabão em pó, embalagem de 1 kg com tensoativos,coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos,enzimas, tampamentos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água.	500un	1000 un	10un	10un	1520un	7,72			
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Educ.**	**Saúde**	**Coord.**	**Ação S.**	**Total**	**R$ Valor Ref.**	**R$ VLOR UNIT.**	**R$ VALOR TOTAL**	**MARCA**
		Sabonete infantil em barra-embalagem de 90 g.	100un	-----	------	--------	100un	2,17			
		Shampoo Infantil vitaminado com sua formula suave,PH neutro,para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador,com no mínimo 400ml	100un	------	------	-------	100un	12,75			
		Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	100un	50 un	20un	10un	180un	5,39			
		Saponáceo cremoso de 100 ml	------	100 un	------	------	100un	3,47			
		Toalha de Banho 67 cm x 1,20 m, composição em 100% algodão	------	20 un	-----	------	20un	17,75			
		Aparelho de barbear descartável, com duas laminas	------	70 un	-----	------	70un	2,67			
		Sabonete em barra glicerinado, 90 g	-----	100 un	------	------	100un	2,12			
		Neutralizador de urina, 5 litros.	------	50 un	-------	-------	50un	159,00			
		Pá para lixo c/cabo longo, plástica	-----	10 un	------	------	10un	15,09			
		Sacolas plásticas 36 x 40 cm (2kg) caixa com 1000 unidades	10un	200 un	----	------	210un	47,00			

		Saco de Lixo Infectante 30 Litros branco, leitoso, 59x62x0,02, com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT	-------	600 un	-----	---------	600un	77,00			
		Saco de Lixo Infectante 15 Litros branco, leitoso, Pacote com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT	------	600 un	---------	-------	600un	61,00			
		Saco de Lixo Infectante 100 Litros branco, leitoso, 59x62x0,02, com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT	------	1000 un	---------	-------	1000un	186,30			
		Saco de Lixo Infectante 50 Litros branco, leitoso, 59x62x0,02, com 100 unidades, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT	----	1000 un	-------	--------	1000un	122,00			
		Lixeira Telada Alumínio Preta 26x28 Escritório	20un	10un	30un	10un	70un	45,00			

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 009/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda Escolar das Escolas Municipais e para uso na alimentação dos alunos dos projetos sociais no CRAS MATAV, e ainda para doação a famílias de baixa renda. Bem como produtos de Limpeza e Higiene, para uso das secretarias municipais.
_____, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 009/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF

nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 009/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 009/2017 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2017

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 973/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017; Preço válido até: ___/ ___/ ___;
Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____ ____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor
Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:5354BA79



GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 973/2017 DATA DE ABERTURA: 29/08/2017 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação para execução de conserto, montagem e desmontagem de pneus para uso na frota de veículos e máquinas pesadas, em atendimento as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 24 do mês de agosto do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.457 de 20/03/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura contratação para execução de conserto, montagem e desmontagem de pneus, e compra e conserto de mangueiras hidráulicas e conserto de radiadores para uso na frota de veículos e máquinas pesadas, os serviços devem ser prestados em um raio de até 30km da sede do Município, em atendimento as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do produto ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para serviços" onde constará o serviço a ser executado. Após o recebimento da "autorização para serviços" a CONTRATADA terá o prazo de 02 (duas) horas para concluir a execução dos serviços. No caso de agendamento prévio o prazo para a execução do serviço é de 01 (uma) hora.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

11/08/2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	LOTE	PRODUTO	Nº Tip. Top (remendo)	Sec. Gabinete	Sec. Agric.	Sec. Obras	Sec. Educação	Sec. Saúde	Total	R$ Valor de Referencia	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
1	1	**CONSERTO DE PNEU** – Máq. Pesadas. Pneu para Patrola Case, Carregadeira Michigan, Trator Agrale, Trator John deere e Retro Case.	4		30	30			60			
2	1		5									
3	1		6									
4	1	**CONSERTO DE PNEU** – Pneus para ônibus, caçamba e Micro ônibus.	4			30	30	30	90			
5	1		5									
6	1		6									
7	1	**CONSERTO DE PNEU** – Veículos de pequeno e médio porte,		10	10	10	10	40	80			

			Sec. Gabinete	Sec. Agric.	Sec. Obras	Sec. Educação	Sec. Saúde	Total	R$ Valor de Referência	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
9	1	**CONSERTO DE PNEU** – Pneu para moto Honda Bros 150.			10			10	25,50		
10	1	**DESMONTAGEM E MONTAGEM** – Máq. Pesadas Pneu para Patrola Case, Carregadeira Michigan, Trator Agrale, Trator John Deere e Retro Case.		40	40			80	35,00		
11	1	**DESMONTAGEM E MONTAGEM** – Pneu para Ônibus, Caçamba e Micro ônibus.		20	20	30		50	46,00		
13	1	**DESMONTAGEM E MONTAGEM** – Veículos de médio e pequeno porte.	15	15	15	50	90	185	31,00		
14	1	**DESMONTAGEM E MONTAGEM** – Pneu para moto honda Bros 150			12			12	35,00		

ITEM	LOTE	PRODUTO	Sec. Obras	Sec. Agric.	Total	R$ Valor de Referência	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
1	2	200 mangueiras ½ de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	100	100	200	41,40		
2	2	200 mangueiras 5/8 de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	100	100	200	56,95		
3	2	200 mangueiras ¾ de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	100	100	200	65,60		
4	2	200 mangueiras ¼ de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	100	100	200	29,10		

5	2	200 mangueiras de 1 polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	100	100	200	100,55		
6	2	200 mangueiras 3/8 de polegadas (02 tramas de aço, hidráulica).	100	100	200	34,85		
7	2	200 Conexões 1polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	100	100	200	81,75		
8	2	200 Conexões 1polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	100	100	200	80,25		
9	2	200 Conexões 1polegada (assentamento gique), macho reta.	100	100	200	60,75		
10	2	200 Conexões 1polegada (assentamento gique), fêmea reta.	100	100	200	59,00		
11	2	200 Conexões ½ polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	100	100	200	28,50		
12	2	200 Conexões 1/2 polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	100	100	**200**	**28,00**		
13	2	200 Conexões 1/2 polegada (assentamento gique), macho reta.	100	100	200	22,75		
ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**		**Sec. Obras**	**Sec. Agric.**	**Total**	**R$ Valor de Referência**	**R$ VALOR UNITÁRIO**
14	2	200 Conexões ½ polegada (assentamento gique), fêmea reta.		100	100	200	22,75	
15	2	200 Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.		100	100	200	46,50	
16	2	200 Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.		100	100	200	46,40	
17	2	200 Conexões ¾ polegada (assentamento gique), macho reta.		100	100	200	21,00	
18	2	200 Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea reta.		100	100	200	24,00	
19	2	200 Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.		100	100	200	15,93	
20	2	200 Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.		100	100	200	16,73	
21	2	200 Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), macho reta.		100	100	200	11,00	
22	2	200 Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea reta.		100	100	200	11,30	
23	2	200 Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.		100	100	200	14,26	
24	2	200 Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.		100	100	200	16,00	
25	2	200 Conexões ¼ polegada (assentamento gique), macho reta.		100	100	200	10,63	
26	2	200 Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea reta.		100	100	200	10,63	
			Sec. Obras	**Sec. Agric.**	**Total**	**R$ Valor de Refe-rência**	**R$ VALOR UNITÁRIO**	**R$ VALOR TOTAL**
27	2	200 capas para mangueiras hidráulicas ½ polegada	100	**100**	**200**	**7,33**		
28	2	200 capas para mangueiras hidráulicas 5/8 polegada.	100	**100**	**200**	**8,66**		
29	2	200 capas para mangueiras hidráulicas ¾ polegada	100	100	200	11,33		
30	2	200 capas para mangueiras hidráulicas ¼ polegada	100	100	200	5,60		
31	2	200 capas para mangueiras hidráulicas 1polegadas	100	100	200	16,66		
32	2	200 capas para mangueiras hidráulicas 3/8 polegadas	100	100	200	6,93		

Lote 03

ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Sec. Obras**	**Sec. Agric.**	**Total**	**R$ Valor de Refe-rência**	**R$ VALOR UNITÁRIO**	**R$ VALOR TOTAL**
1	3	Serviço de máquina de prensar mangueira hidráulica. (Horas trabalhadas)	50	50	100	66,66		

Lote 04

ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Sec. Gabinete**	**Sec. Agric.**	**Sec. Obras**	**Sec. Educação**	**Sec. Saúde**	**Total**	**R$ Valor de Refe-rência**	**R$ VALOR UNITÁRIO**	**R$ VALOR TOTAL**
1	4	50 Consertos de radiador com solda (para veículos de pequeno e médio porte).	10	05	05	05	15	50	110,00		
2	4	50 Consertos de radiador com solda (para caminhões e ônibus).	-	10	10	15	15	50	211,66		
3	4	50 Consertos de radiador com solda (para máquinas pesadas)	-	25	25	-	- -	50	263,33		
4	4	50 Consertos de radiador com varetamento (para veículos de pequeno e médio porte).	10	05	05	05	15	50	156,66		
5	4	50 Consertos de radiador com varetamente (para caminhões e ônibus).	-	10	10	15	15	50	156,66		
6	4	50 Consertos de radiador (limpeza) (para máquinas pesadas)	-	25	25	-	-	50	363,33		
7	4	50 Consertos de radiador (limpeza) (para veículos de pequeno e médio porte).	10	05	05	05	15	50	156,66		
8	4	50 Consertos de radiador (limpeza) (para caminhões e ônibus).	-	10	10	15	15	50	363,33		

Lote 05

ITEM	**LOTE**	**PRODUTO**	**Sec. Gabinete**	**Sec. Agric.**	**Sec. Obras**	**Sec. Educação**	**Sec. Saúde**	**Total**	**R$ Valor de Refe-rência**	**R$ VALOR UNITÁRIO**	**R$ VALOR TOTAL**
1	5	Bateria automotiva 60 AMPERES 12VOLTS	02	04	08	06	15	35un	285,00		

2	5	Bateria automotiva 100 até 110 AMPERES 12VOLTS	---------	10	08	08	08	34un	496,00		
3	5	Bateria automotiva 150 AMPERES 12VOLTS	----------	04	04	12	---------	20un	658,50		
4	5	Bateria automotiva de 30 á 36 AMPERES 12VOLTS	---------	---------	---------	02	---------	02un	251,66		

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 006/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 006/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação para execução de conserto, montagem e desmontagem de pneus para uso na frota de veículos e máquinas pesadas, em atendimento as necessidades das Secretarias de Gabinete, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

____, ____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 006/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___.____._____/_____-___, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.
_____
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de....de 20....
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)
ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 006/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 006/2017 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2017
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 973/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:C3589200